Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 145

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Camara dos deputados

Rio, 27

Não houve hoje na camara dos deputados numero para as votações de diversos projectos, cuja discussão está encerrada.

Dr. Amaro Cavalcante

Rio, 27

O dr. Amaro Cavalcante tomou posse hoje do cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Assistiram ao acto muitos amigos do illustre brazileiro.

Cardeal Arcoverde

Rio, 27

O cardeal Joaquim Arcoverde chegou a S. Paulo, tendo sido recebido com extraordinarias festas.

S. eminencia pontificará na sexta-feira, 29 do corrente, dia de S. Pedro, na respectiva cathedral.

Exercito nacional

Rio, 27

Foram nomeados para servir no exercito allemão o capitão Leite de Castro, os segundos tenentes Manoel Joaquim Penna e José Maria Franco Ferreira e o alferes alumno Amaro de Azambuja Villanova.

Para commandar a fortaleza da Lage foi nomeado o capitão João José de Lima

Foram assignados hoje os decretos reformando compulsoriamente o capitão do 9.° batalhão de infantaria João Paulo Alves da Silva e transferindo para a segunda classe o capitão dr. João Cardoso de Menezes.

Matto-Grosso

Rio, 27

O [illegible]atunda respondeu hoje no Senado ao discurso hontem pronunciado pelo sr. Antonio Azeredo.

O senador cearense defendeu o dr. Rodrigues Alves pela intervenção do governo federal em Matto-Grosso, replicando-lhe o sr. Azeredo, fazendo novas considerações, referindo novos factos contra o governador daquelle Estado.

Festa de Santa Izabel

Rio, 27

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, assistirá no dia 2 de julho proximo á festa de Santa Izabel, padroeira da Santa Casa de Misericordia.

Egreja official

Rio, 27

Na camara dos deputados o sr. Jurumenha requereu informe se é verdade, como dizem os jornaes europeus, que o cardeal Joaquim Arcoverde foi intermediario de uma proposta de nova concordata com a Santa Sé para o restabelecimento da egreja official.

Responder-lhe-á amanhan o sr. Pandiá Calogeras.

Bolide

Rio, 27

Hontem, á noite, em Petropolis caiu um bolide, seguido de forte rumor.

A situação de Matto Grosso

Rio, 27

Em telegrammas particulares de Matto Grosso assignados pelo coronel Generoso Ponce, chefe da revolução de Matto Grosso, communica elle que logo ao primeiro encontro derrotou as forças do governo e que espera vencer em toda a linha as forças federaes enfraquecidas.

Fortaleza da Lage

Rio, 27

Amanhan por occasião da inauguração da fortaleza da Lage, a que assistirá o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, salvarão as demais fortalezas quando for içada a bandeira nacional.

Theatro

Rio, 27

Em Bello Horisonte foi solennemente assentada a pedra fundamental do theatro.

Os hoteis no Rio

Rio, 27

A Tribuna publica um inquerito feito pela sua reportagem, provando a miseria do Rio de Janeiro a respeito de hoteis.

A proposito, aquelle vespertino diz que delegados do congresso pan-americano têm de fazer as suas despesas de hospedagem, pois o governo não os alojará, á excepção do sr. Eliu Root, que será hospedado num palacete da rua Senador Vergueiro.

EXTERIOR

Hespanha e Portugal

Lisboa, 27

A Hespanha e Portugal acordaram na nomeação de uma commissão mixta para estudar a illuminação e balisagem da barra de Guadiana.

Esquadra portugueza

Lisboa, 27

Os importadores lisbonenses pediram providencias ao governo contra a fabricação clandestina do vinho.

Fabricas de tecidos

Lisboa, 27

Varias fabricas de tecidos paralyzaram o serviço, em consequencia do augmento do preço do algodão das colonias.

Russia e China

Londres, 27

A Russia adiou para o outomno as negociações com a China e relativas á Mandchuria.

Esquadra ingleza

Londres, 27

Os jornaes inserem a declaração official de que uma divisão naval visitará por todo o mez de julho os portos da Russia.

Assassinato

Roma, 27

O anarchista Desanettes assassinou o padre Antonio Corsi, capellão do palacio dos principes Doria, sendo preso.

O morticinio dos judeus

Berlim, 27

Os judeus aqui residentes realizaram um *meeting* de protesto contra os massacres de Bielostock.

Exercito russo

S. Petersburgo, 27

Reina grande descontentamento no exercito por falta das medidas praticas promettidas.

General Mitre

Buenos-Aires, 27

O senado votou um credito para a compra da casa em que nasceu o general Bartholomeu Mitre, afim de nella estabelecer um museu e uma bibliotheca.

Carlos Peligrini

Buenos-Aires, 27

Continúa gravemente enfermo o senador Carlos Peligrini.

Minas de ouro

Montevidéo, 27

Descobriram-se novas minas de ouro.

Presidente do Chile

Santiago, 27

Foi eleito presidente da Republica o senador Montt.

REPORTAGEM

Dr. Ataulpho de Paiva

A bordo do paquete inglez *Amazon*, passa hoje por esta capital o illustre sr. dr. Ataulpho Napoles de Paiva, que representou o Brazil no congresso internacional de Assistencia Publica, reunido em Milão.

S. exc. apresentou ali uma communicação em que se referiu longamente ao Brazil e ao espirito de philantropia que anima o povo brazileiro.

O dr. Ataulpho de Paiva fez, a largo traço, uma resenha das innumeras casas de caridade que existem em nosso paiz e referiu-se ao movimento que se desenvolve no intuito de conseguir a organização systematica do serviço de assistencia, realizando na sua applicação pratica a propaganda feita nos ultimos congressos scientificos da Europa.

Recordou o delegado brazileiro a grande collaboração que a esse movimento haviam dispensado o dr. J. J. Seabra, ministro da justiça e negocios interiores do Brazil e a imprensa brazileira, e falou de um projecto já apresentado á camara dos deputados onde se acham fundidas todas as idéas modernas com relação á assistencia.

O dr. Ataulpho de Paiva terminou a sua communicação fazendo o elogio da Italia pela sua brilhante iniciativa e renovou os protestos de que o Brazil fará tudo pela organização completa da assistencia publica.

O dr. desembargador governador do Estado, mandará cumprimentar a bordo do *Amazon*, pelo seu ajudante de ordens, ao illustre viajante, convidando-o para desembarcar e visitar a cidade.

Ao dr. Ataulpho de Paiva apresentamos os nossos cumprimentos.

×

Deixou hontem de ser apresentado ao dr. juiz municipal de Jaboatão, conforme pedido do mesmo, o soldado do corpo de policia, Manoel José Cabral, por motivo de achar-se actualmente destacado na cidade de Limoeiro.

Foi esta a communicação que ao dr. chefe de policia fez o commando do batalhão a que pertence aquella praça, em vista da requisição que lhe fôra dirigida em data de ante-hontem, pela respectiva autoridade.

×

Alma religiosa

Rezam-se hoje missas funebres:

ás 8 horas, na egreja da Penha, por alma de Carlos José de Medeiros;

ás 8 horas, na capella do Barro, por alma de d. Josepha Maria da Silva Gomes;

ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Luiz Abranches de Figueiredo.

✠ Terá logar amanhan a festa de S. Pedro, em sua egreja, nesta capital.

A solennidade constará do seguinte: vesperas solennes, hoje, ás 6 horas, sob a direcção do maestro padre Pompeu Diniz, professor da *Schola Castorum* do Seminario de Olinda, a primeira vez executada nesta cidade; missa ás 7 horas da manhan, com communhão, para as pessoas que estiverem preparadas.

A's 11 horas entrará a missa solenne, precedida de tercias, sendo celebrante o conego Floriano de Queiroz Coutinho, acolytado por dois sacerdotes pregando ao Evangelho o monsenhor José d'Oliveira Lopes, reitor do Seminario de Olinda.

A's 6 1/2, depois de pregar o padre Jonas Taurino de Andrade entrará o *Te-Deum*, denominado S. Elias, finalisando com a bençam do SS. Sacramento.

No dia 30 haverá missa, ás 8 1/2, em louvor a S. Paulo e, ás 6 da tarde, sermão, pelo vigario Ananias, ladainha sobre a direcção de d. Olympia Mello, terminando com a bençam do SS. Sacramento.

×

Hontem, após o conveniente exame medico, foi transferido da cadeia desta capital para o Hospicio de alienados, na Tamarineira, o infeliz Trajano Dias de Alcantara, que se acha fóra do uso de suas faculdades mentaes.

×

Dr. Oscar Rodrigues Alves

De regresso para o Rio, tocará hoje em Pernambuco, a bordo do *Amazon*, o sr. dr. Oscar Rodrigues Alves, filho do sr. presidente da Republica.

Depois de completar o seu curso medico, foi o illustre cavalheiro visitar o velho mundo, adquirindo nos hospitaes de Paris e de outras capitaes novos ensinamentos para a profissão a que se dedicou.

O dr. Oscar Rodrigues Alves é preparador na Faculdade de medicina do Rio.

Sabemos que o sr desembargador Sigismundo mandará convidal-o a desembarcar, offerecendo-lhe hospedagem no palacio do governo durante a demora do vapor.

×

Ante-hontem, foram apresentado ao dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal os réos Francisco Antonio de Oliveira Filho, vulgo *Chicuta* e Manoel Augusto dos Santos Lima.

Ambos voltaram novamente para a casa de detenção.

×

Macrobia

No municipio do Herval, no Rio Grande do Sul, de onde era natural, falleceu d. Perpetua Maria de Avila, solteira e com 125 annos de edade.

Falava com muita convicção na conquista das Missões e na chegada de d. João VI e lembrava-se bem patentemente quando o Brazil foi elevado á categoria de reino, pois nessa época tinha ella os seus 31 annos de edade.

Já é viver!

A PRINCESA DA MANGUABA

Vastidão de horisonte a revelar os sorridentes altos que bordam a patria querida de meus sonhos—o gracioso Pilar!

Longe, lá muito longe, quasi ao confundir-se com o azul sereno do céo, o glauco esbranquiçado do oceano.

E são oito leguas em raio. Uma vez ou outra, o escurecer e o avolumar de algum paquete que surte no porto de Maceió. De cá, dir-se-ia um delicado estrato, engendrado nas lisuras do céo para communicar á terra os profundos segredos dos espaços. E lento se vae sumindo, como se temesse de offender a integridade da joven capital. Um ligeiro osculo de paz, que as nações amigas ou os outros Estados da Federação Brazileira lhe endereçam por aquelle mensageiro, aquella nuvem, aquelle paquete, vehiculo admiravel do commercio, da industria, da sciencia, das lettras, das artes, da civilização. Um osculo fecundo e mais nada. E mais nada porque esse osculo é tudo.

— Esgueirando a orla estreita do oceano, que daqui se lobriga, um comprido rosario de esmeraldas, em que cada conta um vergel, cada vergel uma praia, cada praia um coqueiral, cada coqueiral um sitio, cada sitio uma população de pescadores e outras gentes que quando não dormitam á brisa morna da Manguaba, dão, mesquinhos que fazer á lingua pepinando a reputação alheia e insultando as larguezas do creador.

— E' o elemento deleterio que ahi medra, como, por infelicidade, em todo o Brazil os ha, pequenos, ferinos, traiçoeiros, vis, invejosos, porque a uberdade do solo e a prodigalidade do clima lhes levaram a comida á bocca, lhes amaciaram os leitos com as pennugens do algodão e as branduras da barriguda, e lhes fizeram o tecto com as comas das palmeiras e um sem numero de madeiras.

Sem tardança soerguem-se os taboleiros. E' um arco quasi fechado, que, iniciando-se ao mesmo tempo, por uma ponta e outra, no Camurupim e na cidade de Alagôas, e orientando-se para as bandas de leste e oeste, corre ao septentrião, onde como sobre almofada de verdura descança, envolta no alvo sudario de sua casaria, esta graciosa cidade, tantas vezes victima da impericia de seus habitantes, como ainda mais da antiga inveja de Maceió que lhe deveria estar unida pela linha ferrea que é o laço da industria e do commercio, como se acha pelas lagôas que são o laço da natureza e que lhe deveria servir de arrimo, de cabeça, de directora, de mestra, de amiga, de mãe, porque, mesmo de má vontade, servir-lhe-á de companheira inseparavel na luta, e no soffrimento e na dôr e no prazer e no renome e na honra e na gloria.

— Que grutas admiraveis são as tuas, oh! Pilar, hoje devassadas por teus habitantes! Que bellos socalcos! Que banhos pinturescos, que frescura, que amenidade ao sopé e ao cocoruto de tua formosa chã!

— Que regato cheio de recordações esse a que teus moradores chamam por causa do leito eriçado de granito—o rio das pedras? No mormulhar de sua lympha que saltita de seixo em seixo, risonha ao encontrar a branca areia, orgulhosa ao despenhar-se de uma bica sobre corpos nús que ahi procuram o refrigerio contra os ardores dos tropicos, o encantado riacho vae contando a historia dos amores vergonhosos, das palestras livres dos recreios infantis, de toda a metamorphose da desditosa nympha desde a época de que era vil escrava de engenho até a elevação á cathegoria de cidade.

Acode-lhe ás margens a gloriosa recordação dos tempos idos, o progresso material, o grande commercio de algodão e assucar, a regularidade da navegação, a fundação de sua fabrica de tecidos e todo aquelle borborinho de negociantes e de matutos, de carros e de cavallos, de bois e de cargas.

E chora amargamente o silencio lethal que invade as ruas, os capitalistas que morreram, ou que se foram, ou que de longe perseguem este coração cheio de seiva commercial onde fartamente se locupletaram.

Ingratos que hoje mordicam os peitos que os amamentaram!

E assim soluçando entre as moitas ou gemendo por entre as sordidas palhas dos banheiros de cem quintaes, ora vilipendiado pelo lixo que lhe atiram, despiedosos, ao leito, ora revolvido, inchado, entumecido por uma tapagem, com que querem, por vezes, lhe embargar o passo, segue caminho o misero riacho, o desprezado riacho, o injuriado riacho, o polluido riacho, o pobre riacho que vale mais que as duas pharmacias que o Pilar possue ha muitos annos, o desditoso riacho que banha os habitantes e lava-lhes as vestes, abiue-lhes os cães e os cavallos, os patos e os gansos e *tudo o mais* o que se faz mister dagua para limpar-se!

E assim maltratado, assim insultado, como o que ha de mais vil na terra, esta preciosa arteria do Pilar, conduzindo quanto microbio ha, quanta immundicie, quanta podridão, vae perder-se no magestoso lago, entre um trapiche e o mercado publico sob o esvoaçar lobrego dos urubús!

Muita ingratidão a dos Pilarenses para o elemento de tanta saúde e de tanta vida!

— Mas o lago, a formosa lagôa Manguaba esta hyena adormecida no macio e avelludado ninho de suas alterosas margens!...

Quanta recordação, oh! quanta saudade!...

Aquellas viagens perigosas de meio dia em que uma fragil canôa confiada tão só á pericia de um remeiro pulava aligera sobre as ondas encapelladas do nordeste, levando de prôa uma espumarada feroz que nos lambia de quando em vez!

E nem nos atemorizava o repuxar violento da escôta que, não raro, mergulhava na agua fervilhante de colera, de vento e de sol, deixando muito embora que quasi o fundo do primitivo batel reflectisse como um crystal de Veneza a luz radiante do dia! Eramos impavidos.

Sim o eramos, porque sabiamos ser passageira aquella colera de mãe amorosa que nos regalava com seus saborosos camarões, nos engordava com seus adiposos bagres, nos nutria com suas luridas tainhas, seus grandes camorins, suas argentinas carapebas, suas verde-negras trahiras e curimans, seus siris de patas azuladas e até, como de uma vez, com os aureos sururús tão communs na lagôa do Norte!

Por certo que o panorama dos lagos helveticos e a magestade dos canadenses, reuniu-os aqui a natureza.

Quem já teve a felicidade de visitar a Guanabara della encontrará aqui uma grata miragem. Os montes não são tão altos. As escarpas menos aprumadas. Nem agulha do Pão de Assucar, nem atrevimento afilado de um Corcovado. O que aqui impera com toda a pujança é a serenidade de um taboleiro recurvado em ferradura. Mas é tão gracioso, tão attraente, tão poetico nesta serenidade com que a natureza o estampa em manhan purissima na superficie lisa do lago, como o são a limpidez do céo, reflectindo-se na transparencia do mar, ou a tranquillidade da paz, espelhando-se na serenidade de uma consciencia immaculada!

— E se vem a noite?

— Não será um docel crivado de estrellas, mirando-se em um abysmo engastado de mysterios?

— Ou surge a branca lua pelo basto e negro arvoredo, que corôa essas altas planuras?

— Não será um ente phantastico, magnetizando com um riso de luz o enfeitiçado lago, que se crispa em tremulas escamas de prata?

Oh! como é grato ver então a princeza da Manguaba, a branca noiva que vela a face na luz dubia e mortiça do luar!

Pelas horas mortas e caladas da noite ahi reina um silencio dos tumulos, sinão que alguma serenata de vagabundos interrompe o repoiso honesto das familias ou que um *côco* desbragado perturbe em dia festivo a paz de mais de uma rua.

Por essas deshoras ás cabras grimpam nas calçadas e os cães despejam-se nas praças com um ladrar do inferno. O pobre viajante que então ahi aportasse, teria, pois, não raro, a deparar com essa nova especie de guarda policial nocturno.

E', pois, assim o meu Pilar, a minha princeza, a cidade querida do meu coração.

— Toda pallida com os frouxos falos da lua, toda dourada com os candentes beijos do sol, toda mimosa com o abanar frequente dos leques dos seus coqueiros, toda magestosa de sua esbelta matriz, enthronada como uma rainha sobre o dorso gigante de um pedestal de tres patamares, toda pulchra de sua casaria que sobe pelos altos, toda religiosa com as brancas torres do Rosario e o tetraedro multicor de S. Benedicto, toda amargurada nos mausoléos de seus defuntos, sorridente e satisfeita princeza dominando com o seu panorama a Manguaba, escrava submissa e hyena adormecida, que lhe beija os pés.

Olinda, 12 de junho de 1906.

PADRE JONAS TAURINO.

.'. O dr. Garcia Redondo, que se acha na Europa, tem escripto para a *Noticia*, do Rio, uns bilhetes postaes, com o lavor litterario das producções do illustre paulista.

De um desses bilhetes, datado de Lisbôa, transcrevemos o seguinte:

« No camarote real não appareceram nem o rei, nem a rainha, nem o principe d. Affonso—cognominado o *Arreda*, pela mania que tem de andar de automovel á grande velocidade e gritando sempre «arreda»!

Fizeram bem em lá não ir.

Vi ante-hontem d. Carlos descendo a Avenida em carro aberto ao lado do conde de Arnoso. Não o achei tão gordo como esperava pela impressão que as photographias me haviam deixado.

Aprumado, de bonet na cabeça, o rei deu-me a impressão de um automato pelo sorriso perenne e os movimentos successivos que faz com a mão direita, que eleva até a aba do bonet para cumprimentar o povo, que se descobre na sua passagem.

Era assim tambem o nosso d. Pedro 2.° quando atravessava de carro as ruas do Rio e não fingia ler jornaes para se furtar á massada dos cumprimentos.

Vou vel-o amanhan no seu sarcophago em S. Vicente de Fóra e dessa visita lhes darei noticia no proximo postal.

A proposito: não é já tempo de transportar os despojos desse imperador desthronado para a terra que o viu nascer e que elle tanto amou? »

×

COMPANHIA FRANCEZA

A bordo do paquete *Amazon*, passa hoje pelo porto do Recife a grande companhia dramatica franceza, sob a direcção do sr. Henry Burguet, 1.° actor do Gymnasio, e da qual fazem parte as notaveis artistas sras. Suzanne Després e Cora Laparcerie.

A primeira é uma celebridade mundial. A segunda, comquanto a sua fama não seja tão intensa, é esposa do illustre poeta Jean Richepin.

O elenco se compõe das sras.:

SUZANNE DESPRÉS — CORA LAPARCERIE — Madeleine Taillade, do Odéon (1.° premio do Conservatorio), Marie Laure (do Odéon), Stella Viagny (do Gymnasio) Varennes, Dermoz e Jameson (do Palais Royal), Edwige e Thomas (do Odéon), srs. Henry Burguet (do Gymnasio), Dorival (do Odéon, 1.° premio do Conservatorio), Tunc, Saillard, Gorieux e Michel (do Odéon), Garnier (do theatro Sarah Bernhardt), Rolland, Lecomte e Sigaud (do Gymnasio).

O repertorio é o seguinte:

Maison de Poupée, Magda, La Massiére, L'Ainée, Le Detour, Rafale, La Robe Rouge, Blanchette, Les Remplaçantes, La Femme de Claude, La Gioconda, Le retour de Jerusalem, La Dame aux Camélias, Demi-Monde, L'autre danger, Frou Frou, On ne badine pas avec l'amour, Roman d'un jeune homme pauvre e Les amants.

Esta companhia dará doze espectaculos, no theatro lyrico, do Rio de Janeiro.

×

Vida social

Em honra do anniversario de seu pae, o sr. Antonio Ferreira Lopes mandou-nos hontem 600 coupons da ferro carril para a *Liga contra a tuberculose*.

×

ELLES...

Na freguesia do Recife deu para fazer gatunagens o marcineiro Antonio de Aguiar, rapazola de 23 annos de edade, branco e natural do Rio, de onde viera ha poucos mezes.

Constantes queixas recebia a policia a seu respeito, até que ante-hontem pôde segurar o espertalhão e remettel-o para a cadeia desta capital, onde se acha guardado, ás ordens da chefatura.

— Tendo apenas 13 annos de edade, o menino de nome João Galvão, morador no arrabalde da Magdalena, em casa de uns seus parentes, já está viciado na pratica de pequenos furtos, não perdendo vasa para por em acção os vergonhosos instinctos que possue.

Ante-hontem, á noite, a policia prendeu ali aquelle pequeno em flagrante e afim de corrigil-o determinou logo a sua entrada na detenção.

— A' disposição do dr. chefe de policia, foi ante-hontem recolhido á cadeia desta capital o menor Antonio Francisco dos Santos, preso na Encruzilhada, por lhe serem attribuidas varias gatunagens.

Antonio conta 14 annos de edade e era naquelle arrabalde empregado de uma pequena casa commercial.

— O subdelegado de Santo Antonio apprehendeu hontem no pateo do Mercado de São José, em poder do individuo Antonio Diogo da Silva Alencar, uma balança que ha dias fôra roubada pelo gatuno José Antonio de Oliveira.

Aquella autoridade tambem conseguiu capturar o autor de semelhante esperteza, recolhendo-o, á sua ordem, no posto policial, afim de proceder ás diligencias da lei.

×

NOVO ALCALOIDE

Fala-se bastante, neste momento, de um novo anesthesico local a novocaina, cujo nome scientifico é—chlorhydrato de paraminobenzoyl — de Ahyl— amino — Ahanol,—novo alcaloide descoberto por Einhorn.

Este producto é de acção tão poderosa como a cocaina, mas tem esta a vantagem de ser muito menos toxico e tambem menos irritante para os tecidos, o que permitte empregal-o, não só para todas as variedades de anesthesia local —mas tambem para a anesthesia medullar. As suas soluções, aliás facilmente esterilizaveis, misturam-se muito bem como adrenalina que exalta as suas propriedades anesthesiantes, de modo a poder-se diminuir sensivelmente as dóses injectadas e, por conseguinte, as eventualidades de intoxicação.

O professor Braun, de Leipzig, adoptou a anesthesia pela novocaina para todas as suas operações; emprega solução variando de 0, 25 a 2 %, quando muito, em um liquido, isothonico, addicionado de 5 a 10 gottas (por 100 grammas) da solução a 1/1 000 de adrenalina.

Para a pratica dentaria, Sachse, na clinica de Leipzig, recommenda o emprego de soluções fortes de 1 a 2 % addicionadas de 5 a 10 gottas de adrenalina.

O OVO

De *Le Naturiste*:

« Um ovo pesando 60 grammas contém 13 grammas de materias utilizaveis: sete de albumina e seis de materias gras, não contendo absolutamente hydratos de carbono. Das sete grammas de albumina, tres encontram-se na clara e quatro na gemma; quanto ás materias graxas todas as seis grammas são encontradas na gemma.

Segundo Voit, um ovo corresponde a 150 grammas de leite, a 50 de carne e fornece 80 calorias.

A sua digestibilidade é de primeira ordem, se o ovo é preparado *a la coque* é apenas demorado no estomago de uma a duas horas.

Estrellados têm maior valor nutritivo pela addição da gordura, mas perde em digestibilidade.

Como reconhecer-lhe a frescura?

O processo *du mirage* é o mais commummente empregado para reconhecer se um ovo é fresco ou não. Eis, porém, um novo methodo, baseado sobre um dado do todo scientifico e que acaba de ser recompensado pela Sociedade de Ovicultura de Saxe e divulgado pelo *Journal des Praticiens*:

Mergulhando n'agua o ovo, tem uma tendencia crescente para a vir á tona, á medida que vae envelhecendo.

Esse phenomeno provém do augmento do espaço vasio que existe no interior da extremidade mais volumosa, em consequencia da evaporação das substancias aquosas da clara, de sorte que cada ovo tomará uma posição differente, de accôrdo com esse augmento, isto é, com a edade que tem e que o seu eixo maior fará um angulo maior ou menor com o horizonte.

Os ovos frescos mantém-se horizontalmente; um ovo de tres a cinco dias faz com o horizonte um angulo de 20°; quando elle tem oito dias, esse angulo passa a 45°; depois a 60°, no fim de 14 dias, e a 75°, para um ovo de tres semanas. Um ovo que tiver mais de um mez, toma a posição vertical e fluctua, quando é ainda mais velho.

Para tal verificação, póde-se construir um recipiente de vidro, inscrevendo-se sobre uma de suas faces divisões graduadas, correspondentes ás diversas inclinações, de modo que uma simples leitura dá, com a approximação de um dia, a edade do ovo examinado.—*Dr. S. C.* »

×

Mais um desastre

No povoado Lagôa Comprida, municipio de Victoria, dia de S. João, deu-se um facto lastimavel.

No momento em que o jornaleiro Antonio Ferreira dos Santos divertia-se disparando tiros de pistola, succedeu que um dos projectis alcançasse ao individuo Bellarmino dos Santos, ferindo-o gravemente.

Tendo sciencia do facto, a policia capturou Ferreira, contra o qual procede as necessarias diligencias.

×

O somno reparador

(Das palestras scientificas do *Jornal do Brazil*).

O organismo vivo podendo ser comparado, sob o ponto de vista exclusivamente physiologico, a u'a machina thermica, o acto de se alimentar, o acto de comer, reduzem-se em ultima analyse, a um renovamento de combustivel. O homem que almoça ou janta, a senhorita que se serve de ligeira refeição, não fazem coisa differente da que o foguista faz, todas as vezes, que atira uma pá de carvão na fornalha de sua caldeira a vapor.

O combustivel alimentar serve pois: 1.° para entreter o calor animal e a lutar contra o desperdicio devido á influencia do meio: 2.° para entreter o custo do trabalho indispensavel ao organismo. O ser vivo, por outras palavras, tem necessidade de energia, antes do mais, para se não resfriar, e em segundo logar, para poder trabalhar, e são os alimentos que lhe fornecem esta energia necessaria: sem o que morreria de frio e de esgotamento.

Tomando por base estes principios incontestaveis e positivos houve quem se julgasse autorizado a concluir que, se o homem fosse collocado em um meio cuja temperatura constante se approximasse de sua temperatura normal, em um banho de 35 ou 36 gráos, por exemplo, e ahi se conservasse em perfeita tranquillidade, sem fazer o minimo movimento, poderia dispensar toda e qualquer alimentação. De facto, em taes condições, elle não correria o risco de se resfriar, e por outro lado, desde que não realiza o menor esforço, não dependeria um só atomo de energia. Portanto, o jejum não lhe poderia ser absolutamente prejudicial.

Ora, temos ahi um sophisma, baseado em falsa interpretação dos factos, e que não resiste ao mais ligeiro exame.

O repouso absoluto, com effeito, não existe, mesmo para um individuo condemnado á immobilidade nas condições as mais favoraveis. E, antes de mais nada, a maior parte dos musculos acha-se permanentemente em estado de contracção, o que importa em algum trabalho, trabalho statico pelo menos, que para certos musculos, como os ephincteres por exemplo, é bem consideravel. Depois, temos o trabalho do coração—ainda um musculo, um musculo ôco—que não pára um só momento. Ora, o trabalho do coração, analogo ao trabalho de uma bomba, é verdadeiramente fabuloso: já se não calculou que representava elle, em 24 horas, 46.000 kilogrammetros? Temos, em seguida, o trabalho passivo dos musculos dorsaes e lombares, que supportam o peso do corpo, quer elle esteja levantado ou deitado; temos o trabalho dos olhos que não deixam de fazer todos os movimentos; o trabalho da respiração, não menos essencial do que o vae-vem circulatorio; o trabalho das cellulas glandulares, que secretam a bile, o succo gastrico ou pancreatico, a saliva, etc., e todo o trabalho obscuro da vida vegetativa; temos o trabalho do cerebro, orgam encarregado da transmissão do pensamento...

Conclusão: mesmo sem nada fazer, ainda collocado em meio immutavel e de temperatura constante, ainda assim é preciso que o homem se alimente. E' indispensavel comer para viver, a mesma vida, sendo um trabalho, e que trabalho! dirão alguns.

O que, talvez, seja possivel dizer é que a quantidade dos alimentos necessarios conserva determinada proporção com as variações da temperatura, que deverá ser tolerada, e com a energia laboriosa que deverá ser despendida. Só em taes circumstancias, é que, durante o somno, a precisão de nutrir-se se torna menor, só então, é que o somno é verdadeiramente restaurador, ou antes, só, neste caso, se póde dizer: «quem dorme, come.»

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 25 de junho, recebidos pela Great Western:

Natal, pluviometro 3.02 centesimos; S. José Baixo, chuvas variaveis durante 8 horas; Goyanninha, pluviometro, 70 centesimos; Independencia, pluviometro, 5 centesimos; S. da Raiz, chuvas fracas durante 5 horas; Parahyba, pluviometro, 93 centesimos; Gravatá, pluviometro, 46 centesimos; Bezerros, chuvas fracas durante 5 horas; A. Olyntho, pluviometro, 24 centesimos; Escada, pluviometro, 3 centesimos; Agua Branca, chuvas fracas durante 6 horas; Garanhuns, pluviometro, 98 centesimos; L. de Albuquerque, pluviometro, 61 centesimos; Viçosa, pluviometro, 1.70 centesimos.

— Telegrammas do dia 26:

Natal, pluviometro, 8 centesimos; S. José Baixo, chuvas variaveis durante 7 horas; Cabo, pluviometro, 5 centesimos.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Realiza-se no dia 2 de julho proximo o sorteio das apolices municipaes, de accôrdo com a lei n. 345, de 3 de janeiro de 1903.

*** No caracter de presidente do concelho municipal, uma vez que não existem supplentes do juizo municipal, assumiu o respectivo exercicio em Serinhaem o sr. Joaquim Baptista da Conceição.

*** Havendo sido encerrada a sessão do congresso legislativo, em que tinha assento, como deputado, reassumiu a 24 do corrente o exercicio do cargo de prefeito de Goyanna o dr. João Gonçalves de Azevedo.

*** Autorizado pelo sr. ministro da viação, seguiu hontem para o Rio, a bordo do vapor *Espirito Santo*, em objecto de serviço publico, o dr. Olympio Leite Chermont, engenheiro chefe da commissão fiscal junto a *Great Western*.

Ficou a substituil-o interinamente o dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos.

*** Havendo saido com atraso do Rio, o paquete *Cordillère* somente a 3 do mez vindouro tocará em nosso porto, com destino á Europa.

*** Pelo sr. ministro do interior foi expedida ordem permittindo que o lente em disponibilidade da Faculdade de Direito, dr. João Elysio de Castro Fonseca possa ausentar-se do paiz.

*** Terminada a licença em cujo goso se achava, reassumiu a 23 do corrente o exercicio da collectoria estadual de Victoria o sr. Alexandre José M. de Hollanda Cavalcante.

*** Viagem tempestuosa fez o *Beberibe*, saido d'aqui ultimamente para Fernando de Noronha.

Gastou elle 44 horas na travessia e chegou com algumas avarias.

*** Em face de uma reclamação do fiscal da companhia ferro-carril, o dr. secretario geral do Estado resolveu que os bilhetes de passagens por ella emittidos, em pequenos livros, precisam ter a declaração: *sem valor para troco*.

Foram feitas nesse sentido as necessarias communicações.

*** Tendo o dr. Rocha Carvalho entrado para o Tribunal, na ausencia do desembargador Freitas Henriques, substituiu-o na 3.ª vara de direito, a da fazenda, o juiz municipal dr. Abreu e Lima, que por sua vez foi substituido pelo 1.° supplente dr. Aurelio Climaco da Silva.

*** Para o sul zarpará hoje, pelas 8 horas da manhan, o cruzador *Bremen* da marinha allemã.

*** Para substituir o 1.° tenente commissario da escola de aprendizes marinheiros, foi nomeado, por decreto de 17 do corrente, o capitão tenente João Frederico Gluck.

O PESSOAL DE ARRELIA

O coronel administrador da casa de detenção por hontem em liberdade as seguintes pessoas: Francelino Manoel Martins Januario, por ordem do dr. 1.° delegado da capital; José Vicente Correia, por ordem do dr. 2.° delegado; Isidia Maria da Conceição, por ordem do subdelegado do 2.° districto de São José; Antonio Francisco de Senna, vulgo *Téca*, por ordem do subdelegado do 2.°; Miguel Rodrigues da Silva, por ordem do subdelegado de Pombal e Manoel de Almeida, conhecido pela alcunha de *Caneca*, por ordem do subdelegado do districto policial do Espinheiro.

— Em a noite de ante-hontem, a patrulha de ronda no districto do Espinheiro, prendeu a parda Maria Theodora, mulher de 49 annos e que embriagara, offendia a moralidade publica com palavras indecorosas.

— Por uso de jogos prohibidos, capturou ante-hontem a policia do 1.° districto de São José ao individuo Manoel Francisco da Silva.

Este acha-se na detenção ás ordens do respectivo subdelegado.

— Em Afogados, o ganhador Manoel dos Santos, ante-hontem, bastante embriagado, perturbava a tranquillidade publica.

Encontrado por duas praças de policia, foi seguro o amigo da carraspana e enviado para a cadeia, conforme determinou o subdelegado do districto.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Pinho, á rua Barão da Victoria n. 51.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Hortencio de Azevedo visitou as pharmacias pertencentes aos srs. Agapito de Sá e Theodomiro Selva, achando a 1.ª na forma da lei e a 2.ª faltando o respectivo livro receituario.

O dr. Eduardo Wanderley visitou a pharmacia Victorino, que tem como responsavel o pharmaceutico J. Facundo Castro Menezes.

Pharmacia Victoria, que tem como responsavel o pharmaceutico Alfredo Ferreira.

Pharmacia Pinho, que tem como responsavel o pharmaceutico L. I. de Andrade Lima.

Visitou a pharmacia Central, que tem como responsavel o pratico licenciado, Candido de Oliveira. Tem livro receituario.

Visitou o estabulo sito no fundos do predio n. 15, praça de Concordia e intimou o seu proprietario, para em 8 dias mudal-o, visto no logar não haver condições necessarias, de accordo com a lei n. 4.

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 140 e 142, á rua da Senzala Velha.

O dr. Baptista Fragoso visitou 16 casas da Magdalena a Torre.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 40 e 48, á rua Visconde de Goyanna, o 1.° para em 30 dias, caiar, pintar, concertar o ladrilho da sala de jantar, da cozinha e do quintal e o 2.° para em 30 dias, caiar, pintar e concertar o ladrilho do quintal.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 19, á rua Chistovão Colombo, para em 25 dias, ladrilhar a area do quintal e fazer esgoto das aguas pluviaes, 49, ao pateo do Terço e 2, á rua do Jardim, para em 48 horas, enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Manoel Carlos intimou o proprietario do predio n. 144, á rua da Senzalla Velha, para em 20 dias, caiar e pintar o andar terreo, 1.°, 2.° e 3.° andares.

Intimou o proprietario do predio n. 9, á rua da Madre de Deus, para em 20 dias, caiar e pintar.

O dr. Baptista Fragoso intimou os proprietarios das pharmacias Durval, na Encruzilhada, Belém, no Hyppodromo, Popular, na Capunga e Fonseca, no Caldeireiro, para apresentarem pharmaceuticos responsaveis pelas mesmas, no prazo de 8 dias.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 6 pessoas.

Vaccinará hoje, do Ponto de Parada ao Arruda, de 9 ás 11 horas da manhan.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis, de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Queimado n. 92, 1.° andar.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 2 desinfecções.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.° andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Luiz Gonzaga Ferreira Leal e d. Maria Adalgisa de Paula Rocha, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.° andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Laurindo Junior e d. Sebastiana Maria da Conceição, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

Sebastião Jeronymo do Nascimento e d. Maria do Carmo Alves, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

Fenelon Pires Carneiro da Cunha, cabo de esquadra do 14.° batalhão de infantaria, residente na freguesia da Bôa-Vista, e d. Maria Amelia de Senna, residente na freguesia da Graça, solteiros.

VARIAS

Preso ao leito, atacado de lymphatite, acha-se o sr. coronel Clementino Tavares, digno presidente do concelho municipal do Recife.

S. s. foi hontem visitado por uma commissão de seus pares.

Desejamos o seu proximo restabelecimento.

×

Estão annunciados para hoje os seguintes leilões:

ás 11 horas, pelo agente Tito Pinto, á rua Conde da Bôa-Vista n. 24 M, de excellentes moveis;

ás mesmas horas, pelo agente Gusmão, á rua das Pernambucanas, n. 15, tambem de moveis.

×

Entrou hontem, ás seis horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Espirito Santo*, da companhia Lloyd Brazileiro, vindo do norte.

Hontem mesmo recebeu malas do correio para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

Hoje, á 1 hora da tarde, em frente ao paço municipal, irá á praça um cavallo, apprehendido e posto em deposito pelo fiscal do 2.° districto de S. José.

×

O administrador do mercado publico de S. José suspendeu hontem por 8 dias, o talhador Victorino Aleixo dos Santos, por ter vendido um kilo de carne verde, faltando 200 grammas.

×

De Fernando de Noronha chegou hontem a este porto o paquete nacional *Beberibe*, da companhia Pernambucana.

×

Os auxiliares e amigos do capitão de fragata Kiappe Rubim, regosijados pela passagem do quinquagesimo anniversario natalicio de s. s., lhe promoveram hontem algumas demonstrações de affecto.

A todos acolheu s. s. fidalgamente, offerecendo aos presentes um copo de cerveja.

A' noite, em frente á sua residencia, tocaram em retreta a banda dos menores marinheiros e a do 14° batalhão de infantaria.

×

Hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, passou em Fernando de Noronha o paquete inglez *Amazon*, da companhia Real Mala.

Hoje, muito cedo, fundeará no lamarão, donde zarpará, ás 2 horas da tarde, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Por motivo de completar as suas bôdas de cobre, foi hontem muito cumprimentado o sr. dr. Santos Moreira, chefe de policia.

O sr. general Rocha Callado mandou visital-o pelo seu ajudante de ordens.

A' noite tocaram em retreta em frente á sua repartição quatro bandas de musica.

×

O paquete nacional *S. Francisco*, da companhia Pernambucana, recebeu hontem malas do correio para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

×

Do Amazonas, vindo a bordo do vapor *Espirito Santo*, desembarcou hontem nesta cidade o sr. Gaspar do Nascimento, socio e representante da firma Assis & C.ª, da empreza das aguas de Moura e Castello.

Em propaganda desses productos, pretende s. s. demorar-se nesta cidade por alguns dias, seguindo depois para o sul da Republica.

Durante largos momentos e em agradavel palestra, demorou-se s. s. no nosso gabinete.

Penhorados, agradecemos a gentileza da visita.

×

Hontem, á tarde, ancoraram neste porto os vapores *Conway* e *Itapoan*, aquelle procedente de New-Porte e este do Rio de Janeiro.

×

Em busca de melhoras para a sua saude e no gozo de tres mezes de licença, partirá para o Rio de Janeiro no proximo mez o 1.° tenente da armada Ignacio Augusto Linhares, commissario da escola de aprendizes marinheiros.

Diversos amigos de s. s. projectam fazer-lhe significativa manifestação de apreço, sendo-lhe nessa occasião offerecido um retrato a oleo.

×

O vapor *Espirito Santo* trouxe a seu bordo 59 passageiros, sendo 40 em transito e 19 com destino a esta cidade.

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Costa Villar, do 14° batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Aurelio Pinto.

A guarnição da cidade será dada pelo 40° batalhão de infantaria.

Uniforme n. 7.

NOTAS AVULSAS

Para o sul da republica seguirá em breve o 1° tenente do 14° batalhão de infantaria Antonio Innocencio de Carvalho Costa, em commissão do commando do districto.

— Para o Rio de Janeiro seguem no primeiro vapor 200 praças sob o commando do 1° tenente Innocencio Costa, sendo 28 do 2° batalhão de infantaria, 14 do 5° de artilharia, 35 do 14° de infantaria, 38 do 27° 33 do 34°- 19 do 35° e 33 do 40° de infantaria.

— Para o Ceará devem seguir no primeiro vapor, afim de dar consumo a diversos artigos a cargo da fortaleza de S. N. de Assumpção, os srs. capitão do 27° João de Mattos Nogueira, 1° tenente do 34° Felisardo Toscano de Britto e 2° tenente do 40° Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro.

— A serviço de delegacia de engenharia segue para o Rio Grande do Norte, o 1° tenente do 35° addido ao 40 de infantaria Maximino Barretto.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1° sargento Salvador Chaves.

Cabos do serviço, Tavares de Senna e Amaro Verissimo.

Cabos do externo, Pedro Alexandrino e Tavares da Cruz.

Aprendizes:

Inferior do dia, 1° sargento 127.

Commandante da guarda, 2° sargento 27.

Cabos da guarda, 230 e 26.

Corneteiro 156.

Tambor 222.

Praças: 4, 28, 52, 66, 74, 106, 120, 136, 1[illegible]2, 176, 184 e 192.

Ordenança do sr. commandante, 78.

Ordenança do sr. immediato, 262.

Ordens á secretaria, 34 e 10.

Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.

Infantaria (geral).

Uniforme 5.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.° sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2° sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 11 e as praças ns. 13, 6 e 10.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 1.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo arvorado n. 25 e praças 15 e 24.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Bandeira Filho.

» 12 á 1 » —Dr. Francisco Clementino.

» 1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

×

CORREIO DO «DIARIO»

Cousin (Recife)—Até bem pouco tempo o *Jornal do Brazil* mantinha a edição da tarde. Ainda continúa a ser publicada a *Revista da Semana*, que é excellente no genero.

Danyra (Olinda) — Duvidamos que a companhia Angela Pinto venha a Pernambuco. Não é que a nossa platéa seja ignorante; ao contrario sempre passou justamente por exigente e conhecedora da arte. E' que aqui a maioria tem o habito de reclamar diversões, e quando estas apparecem, ella as evita ou as deixa fenecer precocemente.

Sabe já que a Angela Pinto vaa fazer o *Hamlet*? A preciosa actriz portugueza contou a um redactor da *Gazeta de Noticias* que o proprio Eduardo Brazão a animou a interpretar Shakespeare.

PELOS ESTADOS

Bahia.

Em Minas do Rio das Contas falleceu o juiz de direito da comarca, dr. José Vicente Tanajura Guimarães.

•

Minas Geraes.

Satisfazendo o pedido da Associação commercial de Theophilo Ottoni, Minas, vae a repartição geral dos telegraphos construir brevemente uma linha telegraphica entre esta cidade e a estação de Capellinha, sendo a nova linha incorporada á rêde da União.

•

S. Paulo.

Os jornaes referem o exito estrondoso alcançado pela Exposição de S. Carlos do Pinhal. Com effeito, a exposição está magnificamente installada e os productos expostos são dos mais admiraveis. Aos lados da entrada ha dois lindos pavilhões; no primeiro vêem-se bellas photographias entre ellas uma representando a cidade. No outro encontram-se couros, productos ceramicos, etc.

Num barracão funcciona u'a machina de beneficiar café e arroz, achando-se tambem ahi expostos muitos instrumentos destinados aos misteres da lavoura.

Na parte interna funcciona tambem uma moenda de canna e uma manteigueira.

Em divisões lateraes encontram-se expostos os productos de industria pastoril, sendo 74 bovideos, 78 equideos, 45 ovideos, 17 suideos, 22 aves, 23 caninos, além de productos de agricultura, sericultura, arreios, calçados e trabalhos de marcenaria;

•

Santa Catharina.

A construcção da linha S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, vae se tornando uma realidade.

Conta já 18 kilometros de linha assentada e convenientemente lastrada até o ponto—Linguado, pequena ilha entre o continente e a grande ilha de S. Francisco.

Os dois canaes, já quasi aterrados, recebem estacadas de madeira para, provisoriamente, passarem os trens, que deverão chegar a Joinville até julho proximo.

Além de Joinville, estão já construidos 70 kilometros approximadamente de leito de linha, apenas faltando algumas obras de arte para receberem a superstructura metallica.

O leito preparado já attingiu, portanto, a Joinville, Jaraguá e Hansa, na raiz da serra.

Nos primeiros 18 kilometros de linha assentada percorrem sete locomotivas, que se empregam no serviço do lastro e outros.

O material fixo e rodante para 100 kilometros acha-se já em S. Francisco, excepção dos dormentes, que são encontrados em pontos convenientes.

•

Rio Grande do Sul.

Falleceu em Porto Alegre o abastado fazendeiro coronel Antonio Fernandes Chaves, paes dos drs. Emilio e Antonio de Moraes Fernandes Chaves.

— Suicidou-se em Itaquy, a senhorita Anna Lopes Loureiro, filha de importante familia daquella cidade e cunhada do dr. Eurico Palmeiro.

Esta desditosa joven, contando apenas 18 annos, era noiva do 2.° tenente Lafayette Cruz, devendo realizar-se brevemente o casamento.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. commendador José Ferreira Lopes, commerciante da praça do Recife;

a professora d. Argemira Soares;

d. Jesuina, esposa do sr. capitão Americo Campos de Medeiros;

d. Albertina Cabral de Barros;

d. Marietta Gonçalves de Barros;

d. Leonia, esposa do sr. Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves;

a senhorita Margarida, filha do sr. dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto;

a senhorita Alice Monteiro de Mello, filha do sr. general Calliope;

o dr. Argemiro Aroxa.

Nascimento

O sr. Antonio Lourenço de Freitas Amaral e sua esposa d. Vivina Correia do Amaral participaram-nos hontem o nascimento de sua filhinha Judith.

Mil venturas.

ARTES E DIVERSÕES

A digna artista senhorita Annita Furlai realiza hoje o seu beneficio, dedicado ás familias pernambucanas.

Será levada á scena a engraçada operata *Mam'zelle Nitouche*.

No intervallo do 1.° acto, a senhorita Furlai cantará a *Histoire de un pierrot*.

— Trata a directoria do *Gabinete Portuguez de Leitura* de promover uma festa no theatro Santa Isabel, no proximo domingo, para com o seu producto engrandecer a respectiva bibliotheca.

A idéa é digna da protecção do publico, que conhece a bôa vontade dos portuguezes que procuram collocar ao nivel das primeiras instituições o *Gabinete*.

A peça que sobe á scena é uma das melhores da companhia Tomba.

Os bilhetes podem ser reclamados na directoria do *Gabinete* até ás 9 horas da noite.

O theatro será profusamente illuminado á luz electrica e a entrada será ornamentada a capricho.

— Acha-se na bilheteria do theatro o resto dos bilhetes para o espectaculo de hoje em beneficio da distincta actriz Annita Furlai.

DESAPPARECIDOS

Hontem, ás 2 horas da manhan, na casa de sua residencia, no Cordeiro, finou-se a exma. sra. d. Claudina Theonilla de Almeida, carinhosa esposa, por mais de cincoenta annos, do sr. tenente João Paulo de Almeida que, pelo mesmo espaço de tempo exerce neste *Diario*, com a maior dedicação, o officio de typographo.

Tinha 62 annos de edade a virtuosa e estimada matrona que, de seu consorcio deixou cinco filhos e nove netos.

Victimou-a uma affecção cardiaca.

O enterro effectuou-se hontem mesmo, ás 4 1/2 horas da tarde, tendo vindo o feretro em trem especial até as Officinas, e dahi sendo conduzido para o cemiterio publico de Santo Amaro, onde foi sepultado.

Era crescidissimo o numero de pessôas que assistiram a esse acto de religião e caridade, fazendo-se representar uma commissão da Conciliação e Abrigo dos Artistas Graphicos.

Ao desolado viuvo e sua familia apresentamos os nossos pezames.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de junho de 1906:

Tenente Joaquim Antonio de Araujo, residente no municipio de Garanhuns, reclamando contra a lesão enorme applicada ás rendas do mesmo municipio pelo prefeito tenente coronel Francisco Velloso da Silveira.—Informe o sr. prefeito de Garanhuns.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo pagamento de generos embarcados a bordo do vapor *Beberibe*, para o presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram.—Nesta data autorizo o pagamento de accôrdo com as informações.

— Additamento aos despachos do dia 25 de junho do corrente anno:

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 262$300.—Deferido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de junho de 1906:

Luiz Monteiro de Góes, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Bento, para mandar passar a certidão requerida.

Antonio Barbosa de Lima, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Victoria para mandar passar a certidão requerida.

João Francisco dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho para mandar passar a certidão na forma requerida.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de junho de 1906:

Maria Carolina da Silva Carvalho, João Cardoso Ayres, José Bruno dos Santos e João Climaco Cavalcante. — Informe a 1.ª secção.

Augusto Eufrozino, Magdalena de Paula Antonia, P. F. Lobo, Rossback Brazil & C.ª, Anna Accioly da Silva, Antonio Acacio Demetrio, Antonio José Dias, Bernardino Motta, Candido Pereira Mattoso, Ferreira & C.ª, Guilhermina Vieira Ribeiro, coronel Ernesto Arcelino de Barros Franco, Hospital Portuguez, José Leite, José Pedro Gomes da Silva, Miguel Francisco da Silva, M. Silva & C.ª e Mario Campos.—A' 1.ª secção.

Silveira & C.ª e Guerra Fernando & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Azevedo & C.ª e Lopes & Araujo.—Restitua-se.

Francisca Maria da Conceição e Joanna Maria de Souza. — Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documento exhibido.

Rachel Francisca de Salles. — Indeferido em face da lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Augusto Duarte de Araujo.—Como requer. Proceda-se nos termos do art. 7 do reg. de 6 de julho de 1899.

Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.—Certifique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de junho de 1906:

Carlos de Albuquerque Bello.—Informe o thesouro.

João Francisco Alves. — Informe a recebedoria.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 26 de junho de 1906:

Bacharel Lupicino Domingues Lins.—Ao sr. dr. secretario geral.

Antonio Benicio, Manoel Luiz dos Santos, Firmina Vicencia do Monte, Bellarmino Barbosa de Paiva, Maria Rita Wanderley Pinto, Maria Florentina da Costa e Manoel Luiz da Conceição. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

Carlos João Antonio.—Informe a subdirectoria do contencioso.

INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de maio de 1906:

Moreira & C.ª, arrendatarios do predio n. 8 á rua 1.º de março, pedindo pagamento da quantia de 700$000, proveniente de 4 mezes de aluguel (janeiro a abril ultimos) do 1.º andar do alludido predio, occupado pela inspectoria geral de hygiene. — Attendido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 57$340, pelo fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março ultimos, aos seguintes estabelecimentos: laboratorio chimico, inspectoria de hygiene, desinfectorio e instituto vaccinogenico.—Attendido, com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

— Despachos do dia 19 de junho:

Viuva de Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento da quantia de 263$800, pelo fornecimento de diversos artigos á inspectoria de hygiene, no mez de março ultimo.—Attendido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Pedro Cassimiro Pereira Ramos, pedindo pagamento da quantia de 111$000, pela hospedagem e alimentação a dois empregados da hygiene, quando em serviço estiveram em Limoeiro. — Deferido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 171$180, pelo fornecimento de diversos artigos á inspectoria geral de hygiene.—Attendido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Viuva de Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento da quantia de 394$700, pelo fornecimento de diversos artigos á inspectoria geral de hygiene publica, no mez de abril proximo findo.—Attendido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 454$100, pelo fornecimento de vitellos e farelo para o instituto vaccinogenico, e capim, milho e sal para o desinfectorio, durante o mez de maio ultimo.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 144—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 27 de junho de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 26.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio da Aguiar, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do Espinheiro, Maria Theodora, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, João Galvão, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Manoel Monteiro dos Santos, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Francisco da Silva, por uso de jogos prohibidos; Isidia Maria da Conceição, por offensas á moral publica; José Marianno da Silva e João da Silva Themoteo, como gatunos; Manoel João da Cruz vulgo «Macaxeira» e João Francisco de Oliveira, conhecido por «João da Madama», como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Francisco Pedro do Nascimento, preso em flagrante, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, Antonio Francisco dos Santos, como gatuno.

— Em officio de 24 deste mez communicou-me o delegado de policia do municipio de Limoeiro, que cerca de 11 horas da noite antecedente, no logar Espindola, o individuo de nome Manoel Gomes da Silva, conhecido por «Manoel de Sant'Anna, feriu com um tiro de bacamarte a João Guilhermino Teixeira, que veiu a fallecer horas depois.

Manoel Gomes foi preso em flagrante e contra o mesmo procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Iguarassú, em officio de 23 deste mez, que cerca de 11 horas da manhan do dia anterior, em uma casa sita no logar Cruz do Rebouças, foi encontrada morta a mulher de nome Concordia Maria da Conceição.

Vistoriado o cadaver, aquella autoridade chegou á evidencia de que Concordia fôra victima de um crime e a tal respeito procede ás necessarias diligencias.

— O mordomo da Santa Casa de Misericordia participou-me em officio de antehontem, que no dia 21 do corrente falleceu no Hospicio de Alienados, o criminoso do municipio de Ataaragy, Joaquim Fabricio dos Santos, que ali se achava em tratamento.

— O delegado de policia do municipio de Bom Conselho capturou, no dia 19 deste mez, o individuo Joaquim Gonçalves de Almeida, por se achar ali pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com o art. 13 do codigo penal.

— Hoje o dr. delegado do 2.º districto remetteu ao dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. 3.º promotor publico da capital, para o julgamento do Tribunal Correccional, o processo instaurado contra João Estanislau de Castro, por crime de furto.

Ainda hoje o dr. delegado do 1.º districto remetteu tambem áquelle juiz, para fim identico, o processo instaurado contra Luiz de França Gomes, por crime de ferimento.

— O cidadão Manoel Antonio de Oliveira assumiu, no dia 19 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do primeiro districto do municipio de Bom Conselho, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de maio de 1906.

Officios:

N. 322—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 316, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 2:891$500, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço de installação de gaz no predio n. 67, á rua do Visconde do Rio Branco, onde funcciona a Repartição Central da Policia, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 323—Ao mesmo. — Pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente, mandae pagar ao sr. José Marques da Costa, a quantia de 937$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados por ordem da Repartição das Obras Publicas do Estado, nas pontes Sete de Setembro e Buarque de Macêdo, de accôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 319, de 28 do corrente.

— N. 324 — Ao mesmo. — De accôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 312, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros, a quantia de 130$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no gradil e fechadura da Casa de Detenção, por ordem das Obras Publicas do Estado, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 do orçamento vigente.

— N. 325 — Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 314, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs Fielden Brothers, a quantia de 217$248, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido nos fórnos de incineração do lixo, durante o trimestre de janeiro a março ultimo.

A despesa correrá pela verba do art. 2.º § 72 da lei orçamentaria vigente

— N. 326 — Ao mesmo. — Nos termos das informações constantes de vosso officio sob n. 315, de 16 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 121$530, sendo 54$870 pelo fornecimento d'agua aos fórnos de incineração do lixo, no trimestre de janeiro a março ultimo e 66$660 tambem pelo fornecimento d'agua, em igual periodo, ao predio, quando em concertos, em que funcciona a chefatura de policia, á rua do Visconde do Rio Branco n. 67, conforme se verifica das contas juntas.

A despesa da primeira effectuar-se-á pela verba do art. 2.º § 72 do orçamento em vigor e da segunda pelo credito supplementar ao § 71 do mesmo artigo.

— N. 327—Ao mesmo. —Em resposta ao vosso officio sob n. 313, de 28 do corrente, e em vista das informações prestadas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros, a quantia de 585$157, a que tem direito, pelos serviços executados no predio destinado provisoriamente á Escola Normal.

A despesa correrá pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de maio de 1906

Officio:

N. 328 — Ao dr. fiscal da empresa de illuminação a gaz.—Providenciae no sentido de ser esta cidade illuminada das 6 ás 5 horas da manhã, durante os dias em que o presidente eleito da Republica, conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, permanecer no Recife.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLIC[AS]

Expediente do sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de maio de 1906.

Officios:

N. 329.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio n. 320 de 29 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João Capitulino a quantia de...... 1:752$069, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados na ponte sobre o rio Piauhyra, em Limoeiro, devendo, porém, daquella importancia ser deduzida a de 175$206 correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 2. § 71 da lei orçamentaria vigente (credito supplementar).

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 31 de maio de 1906.

Officios:

N. 330.—Ao sr. dr. chefe de policia.—Recusando-se o proprietario ou inquilino do predio n. 19 á rua 1.º de Março a permittir que os operarios da Companhia Recife Draynage penetrem no mesmo predio para fazer excavações indispensaveis aos concertos do apparelho existente no de numero 43 á rua Duque de Caxias, torna-se necessario que expeçaes as providencias que o caso exige, como é de lei.

— N. 331.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que os srs. Carneiro de Souza & C. pedem o pagamento da quantia de 72$900 por diversos artigos fornecidos para o serviço do 2.º districto da Repartição das Obras publicas.

Em vista das informações prestadas por aquella repartição os requerentes estão no caso de ser attendidos, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 332.—Ao mesmo.—Submetto á vossa consideração o incluso requerimento em que o sr. dr. Julio Ramos, contractante dos reparos da ponte da Colonia, sobre o rio Jaboatão, solicita o pagamento da quantia de 2:519$469, pelos trabalhos executados.

Em virtude do certificado junto expedido pela Repartição das Obras publicas e informações prestadas pela mesma, penso que o requerente está no caso de ser attendido, descontando-se, porém, daquella quantia a de 251$946, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de maio de 1906.

Acto:

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 1 art. 1. das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, resolve abrir um credito extraordinario de 46:625$000, sendo a importancia de 45:000$000 para a compra dos predios ns. 2 e 4 á rua do Bom Jesus (freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves) destinados á repartição da Recebedoria, e primeiro pela quantia de 20:000$000, de propriedade de Izidoro Bastos de Oliveira, com dois andares, e o segundo pela de 25:000$000, de propriedade de Hermann Lundgren e com tres andares; e 1:625$000 para a escriptura e mais despesas que tiverem de realizar-se em virtude dessa transacção, devendo o presente acto ser submettido á approvação do congresso legislativo.

Officios:

N. 76—Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar, pela verba consignada no art. 2.º § 100, do orçamento vigente, a quantia de 200$000 da ajuda de custo que concedi ao 3. official do thesouro, bacharel Benedicto de Abreu e Lima, que foi designado para inspeccionar as collectorias de Quipapá e Correntes.

— N. 77.—Ao mesmo.—De accôrdo com o credito extraordinario, aberto nesta data, mandae pagar a quantia de....... 45:000$000, sendo a importancia de...... 20:000$000 a Izidoro Bastos de Oliveira e a de 25:000$000 a Hermann Lundgren, pela compra que lhes fez o Estado dos predios ns. 2 e 4 á rua do Bom Jesus, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, destinados á repartição da Recebedoria, obrigando-se os vendedores a entregar os referidos predios livres e desembaraçados de todo e quaesquer onus.

Outrosim, recommendo mandeis lavrar a escriptura dessa venda.

LEI N. 814

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º—A receita do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de Julho de 1906 a 30 de Junho de 1907 é orçada em 9.650:000$000 e será arrecadada de accôrdo com os §§ seguintes:

§ 1.º—Imposto de exportação:

N. 1—8 % sobre o assucar exportado para mercados nacionaes;

N. 2—2 % sobre o assucar exportado para mercados estrangeiros;

N. 3—6 % sobre alcool, aguardente, bebidas alcoolicas e fermentadas, exceptuado o alcool desnaturado, que pagará 3 %.

N. 4—10 % sobre algodão;

N. 5—9 % sobre caroços de algodão;

N. 6—9 % sobre bagas de mamona;

N. 7—20 % sobre ouro, prata e cobre em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas;

N. 8—6 % sobre cêra vegetal ou animal, oleos vegetaes e azeite de qualquer qualidade;

N. 9—8 % sobre polvora;

N. 10—500 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra e de carneiro, exceptuados os exportados pela capital, que pagarão 200 réis por kilo;

N. 11—20 % sobre couros;

N. 12—4 % sobre os productos incluidos na tabella infra:

TABELLA

Sola e courinhos curtidos e preparados.
Aves e passaros.
Côcos.
Chifres.
Mel.
Metaes em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas, exceptuados os do n. 7.
Madeira de construcção e tinturaria.
Resina, cascas de angico e outros adstringentes.
Cascos de tartaruga.
Pennas.
Borracha.
Ossos.
Plantas.
Pelles de veado e outras.
Unhas.

N. 13—2 % sobre os demais productos não incluidos nos numeros antecedentes, exceptuados tecidos, calçados, bolachas, biscoutos, obras de vidro, meias, chapeus, bonets, roupas feitas e sal que ficam isentos de impostos na exportação.

§ 2.º Os productos das Usinas e engenhos que receberam por emprestimo auxilio dado pelo Estado, e não estiverem em dia com o pagamento de juros e respectiva amortisação, pagarão além dos impostos de exportação as taxas seguintes:

Por sacco que contiver até 75 kilogrammas de assucar branco 2$500.

Idem idem de assucar mascavado 1$500.

Por dezena ou fracção de dezena que exceder de 75 kilogrammas, 300 réis, se o assucar fôr branco e 200 réis se fôr mascavado.

As importancias liquidas destas taxas e não a dos impostos de exportação, serão levadas a credito dos respectivos concessionarios das mesmas usinas.

O Governador do Estado poderá cobrar esses impostos, ou por occasião da exportação dos productos, ou nas proprias usinas, estações de caminhos de ferro ou portos de embarque, podendo para este fim expedir regulamentos e adoptar as providencias que forem necessarias, bem como a creação do pessoal preciso.

§ 3.º Impostos sobre transmissão de propriedades:

N. 1—1 % sobre heranças ou legados a ascendentes ou descendentes, ainda mesmo que consistam em usufructo.

N. 2—15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios *ab intestato* ou testamentarios até o 3.º grão; e 20 % dahi em deante, inclusive os estranhos.

N. 3—15 % sobre doações de qualquer especie, consistentes mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1 % e as menores 200$000.

O imposto nas doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e o das outras sel-o-á na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000, paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.

N. 4—10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando fôr temporario, cobrados sobre o valor do bem em que incide o mesmo usufructo.

N. 5—8 % sobre transferencias de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos logares em que estiverem situados os immoveis.

Nos casos de permutas o imposto será de 5 % sobre o valor de um dos bens, se forem de valor egual; e se forem de valor differente cobrar-se-á 5 % sobre o de menor valor e 8 % sobre a differença, sendo o imposto elevado ao duplo se não fôr pago até 30 dias da data do contracto.

Nas transferencias por qualquer titulo de predios sujeitos á decima urbana, o imposto será arrecadado na razão de dez vezes o valor locativo em que estiver collectado o predio que se tiver de transferir.

Esta base, porém, só prevalecerá quando o preço do titulo de transferencia fôr inferior áquelle valor.

Nas transferencias judiciaes o imposto será pago sobre o valor da arrematação.

Nas transferencias de propriedade, cujo valor locativo annual fôr inferior a 300$000, o imposto será pago sobre o preço da escriptura.

Sendo a permuta de immoveis por moveis ou semoventes, o imposto será de 8 % sobre o valor do immovel.

Nos casos de permuta, arrendamento ou aforamento de immoveis, o imposto será pago na Repartição Fiscal do logar da situação dos immoveis.

Sendo, porém, os bens situados em logares differentes, o imposto poderá ser pago em qualquer dos mesmos logares.

Nas transmissões por escripturas particulares, o imposto será pago dentro do prazo de trinta dias, contados da data em que forem passados os contractos, mediante conhecimento que a estação fiscal expedirá para servir de documento de receita, incorrendo em multa de 25 % aquelles que não pagarem no referido prazo.

N. 6—8 % sobre transferencias de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados.

N. 7—15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado, exceptuadas as transferencias de usinas, que pagarão sómente o imposto do n. 5.

N. 8—2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal, Estado, Municipio ou Santa Casa de Misericordia, como locatarios, calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes dos contractos de arrendamento e sobre a somma das prestações de dez annos nos aforamentos.

N. 9—2 % sobre a transferencia de acções e obrigações de companhia.

N. 10—2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado.

N. 11—2 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes, com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 8 dias depois da terminação do leilão e feita averbação do pagamento no respectivo diario de sahida.

N. 12—20$000 por leilão que o agente fizer fóra de sua casa ou agencia de leilões.

Este imposto será pago previamente, sob pena de multa na razão do dobro. O annuncio servirá de prova para a cobrança executiva do imposto.

§ 4.º Imposto sobre industria e profissão:

N. 1—Taxa de repartição, conforme a tabella A no municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedades cooperativas populares, cujo capital não exceda de 300:000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.

N. 2—Taxas fixas, conforme a tabella B, sendo cobradas na razão de um quinto relativamente aos ns. 11 e 12, e de metade quanto aos demais fóra do municipio da capital, com excepção dos ns. 32 e 34, cujas taxas da collecta são invariaveis. Os engenhos denominados *Banguê* não estão sujeitos ao pagamento da taxa do n. 32.

N. 3—50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B, exceptuadas as typographias e lithographias.

N. 4—60 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

N. 5—Nenhum estabelecimento commercial, ou de industria será collectado em mais de um numero da tabella A.

A classe da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimento geral do negocio do estabelecimento; podendo entretanto, uma mesma firma commercial, individual ou collectiva, ser collectada em mais de uma classe desde que tenha negocio em mais de um estabelecimento.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B, assim como as dos estabelecimentos que pagarem os impostos de 50 % e 60 % sobre o valor locativo.

As companhias ou sociedades anonymas que gosarem de isenção dos impostos, não são consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo esta distribuição recahir sobre as demais.

N. 6—10 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa ter outro ramo de negocio; cobrando-se 5 % por cada ramo de negocio que tiver a mais até 20 % no maximo. Este imposto deve ser pago de uma só vez.

N. 7—Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura quer transformada, no municipio da capital, pagando o estabelecimento de 1.ª classe 250$000, de 2.ª classe 175$000, de 3.ª classe 100$000 e de 4.ª classe 40$000, sendo de metade das referidas taxas nos municipios do interior.

N. 8—2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

N. 9—Todas as pessôas que perceberem vencimentos dos cofres publicos estaduaes, comprehendidos o Governador, os deputados, os senadores, os jubilados, os reformados, os aposentados e os serventuarios de cartorios e officiaes de quaesquer instancias, ficam sujeitos á contribuição de 10 % sobre os mesmos vencimentos, excepto quando estes sejam inferiores a 1:200$000.

Se os funccionarios perceberem tambem porcentagens ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para a percepção da contribuição; se porém, perceberem sómente emolumentos, serão tributados pela lotação.

Ficam isentos desta contribuição o jornal dos serventes e operarios, as custas dos escrivães da Fazenda e as custas e emolumentos dos juizes.

N. 10—10 % sobre a importancia das multas e apprehensões fiscaes, menos na parte que pertence ao Estado em favor do Monte-Pio dos Empregados Publicos.

N. 11—5:000$000 por patente de agencias ou representantes de empresas ou companhias de loterias, que não sejam deste Estado, uma vez que não paguem a contribuição do § 26.

N. 12—100$000 por patente de casa de vender bilhetes de loterias nesta cidade e 50$000 no interior, embora sobre a casa respectiva incida outra contribuição. Este imposto será arrecadado integralmente no principio do exercicio com o prazo de 30 dias uteis, findo o qual a Recebedoria remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para a cobrança executiva em juizo. A policia não permittirá a venda de bilhetes em estabelecimentos que não tiverem pago essa imposição.

N. 13—10 % sobre os honorarios ou vencimentos dos directores das Companhias ou sociedades anonymas, quando remunerados.

§ 5.º Emolumentos das repartições do Estado, cobrados segundo as tabellas em vigor, á excepção dos relativos á prorogação de prazos a arrematantes de obras publicas, contractos e termos respectivos, de termos de fiança, termos de arrematação de obras, privilegios e certidões que pagarão o dobro.

§ 6.º Taxa de 1 % sobre o activo liquido das massas fallidas, recolhida á Recebedoria por guia do escrivão do feito quando os autos forem preparados para homologação no caso de concordata ou de classificação definitiva de creditos, no caso de contracto de união.

§ 7.º 10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados, addicionada sua importancia ao sello respectivo, em doze prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 8.º 8 % sobre o valor official das mercadorias deste e de outros Estados, quando incorporadas ao acervo das riquezas deste e destinadas ao consumo, com as excepções seguintes:

1) 5 % sobre o xarque;
2) 4 % sobre cerveja, milho e farinha de mandioca;
3) 2 % sobre livros, arroz, café, alfafa, farello e farinha de trigo;
4) 10$000 por cabeça de gado vaccum destinado ao consumo, quer de producção deste Estado, quer de outro;
5) algodão, couros, courinhos, pelles, assucar, cêra, borracha, barricas, pipas, barris e aduellas nada pagam, ficando sujeitos apenas ao sello da lei n. 749 de 29 de Dezembro de 1905.

§ 9.º Emolumentos.

§ 10. Sello do Estado, cobrado de accôrdo com as leis em vigor.

§ 11. Nas causas civeis ou commerciaes cobrar-se-ão as taxas seguintes: do valor de 200$000 a 1:000$000—1 %, e dahi por diante 1/2 % por conto ou fracção de conto, nunca podendo exceder, em cada causa, á importancia de 200$000.

Esse imposto será pago mediante guia passada pelo escrivão e vizada pelo juiz da causa, quando os autos tiverem de subir á conclusão para a primeira sentença, ficando a guia na Repartição Fiscal, que expedirá o respectivo conhecimento para ser junto aos autos.

§ 12. Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda á razão de 10 % sobre o valor locativo das casas, respeitadas as isenções de que trata a lei n. 684 de 8 de Junho de 1904, art. 2.º, e outras posteriores.

Toda vez que constar á Recebedoria que o valor locativo de um predio foi elevado, depois de feito o lançamento, proceder-se-á a novo lançamento, avisado por edital o contribuinte.

§ 13. 20 % sobre direito de exportação quando o exportador não tiver casa de negocio collectada para pagamento do imposto de industria e profissão.

§ 14. 15 % sobre a indevida retenção das rendas estaduaes.

§ 15. Multas por infracção.

§ 16. Divida activa.

§ 17. Juros do emprestimo de usinas.

§ 18. Restituições e reposições, e outras quaesquer indemnisações, provenientes de processo judicial.

§ 19. Vendas e rendas dos proprios estaduaes e de serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorizado a alienar os immoveis existentes na Colonia Suassuna.

§ 20. Renda da usina e terrenos pertencentes á Colonia Frei Caneca.

§ 21. Matricula dos estabelecimentos de ensino secundario.

§ 22. Contribuição para calçamento e construcção de caes, segundo as leis em vigor.

§ 23. Beneficios de loterias.

§ 24. Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 25. Contribuições das companhias e empresas fiscalisadas.

§ 26. 1/4 % sobre o capital das loterias que não forem autorizadas por contracto pelo Governo do Estado, com excepção das extrahidas pela companhia das loterias nacionaes, emquanto durar o seu contracto com o Governo da União.

Este imposto será pago na Recebedoria pelos respectivos concessionarios, thesoureiros e encarregados, por meio de guia, antes dos bilhetes serem expostos á venda, devendo os planos ser registrados na mesma repartição.

A policia fará apprehensão dos bilhetes de loterias estaduaes que não satisfizerem as formalidades acima exigidas.

§ 27. 5$000 por inscripção de exames de preparatorios nos estabelecimentos de ensino custeados pelo Estado e 2$000 por certidão de exame do curso de madureza.

§ 28. Para extincção de incendios: 12$000 por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel fôr inferior a 800$000; 25$000 até 1:800$000 e 50$000 pelos de mais de 1:800$000, pagos de uma só vez.

§ 29. Bens de evento.

§ 30. 2 % de premio sobre depositos publicos nas Repartições arrecadadoras e Thesouro do Estado.

§ 31. Receita eventual.

§ 32. Saldo do exercicio anterior.

§ 33. 20 % de addicionaes a todas as imposições desta lei, menos as dos ns. 8 e 9 do § 4.º e as dos §§ 10 e 30, sendo destes destinada á Santa Casa de Misericordia a importancia de 520:000$000, que dêve ser paga em prestações de 10:000$000 por semana.

TABELLA A

N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho	140:000$000
N. 2—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costura	70:000$000
N. 3—Idem de generos de estiva	90:000$000
N. 4—Idem ou escriptorios de commissões e consignações, inclusive de xarque, farinha de trigo, compra e venda de algodão, recebedores ou exportadores dos mesmos generos	160:000$000
N. 5—Idem de recebedores de assucar	20:000$000
N. 6—Idem de bacalhão	50:000$000
N. 7—Idem de compradores e exportadores de assucar	60:000$000
N. 8—Idem de madeira de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção	16:000$000
N. 9—Idem de maçames	3:000$000
N. 10—Idem de depositos de recolher, alfandegados ou não	12:000$000
N. 11—Idem kerosene ou outras materias inflammaveis	30:000$000
N. 12—Idem de drogas e pharmacias	16:000$000
N. 13—Fabricas de tecidos, comprehendidas as situadas nos municipios do interior	80:000$000
N. 14—Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	8:000$000
N. 15—Enchimento de alcool e aguardente	20:000$000
N. 16—Fundição a vapor	10:000$000
N. 17—Fabricas de sabão	60:000$000
N. 18—Idem de lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho	18:000$000
N. 19—Lojas de calçados e officinas	27:000$000
N. 20—Lojas de joias ou relogios	30:000$000
N. 21—Idem fabrica ou armazem de vender chapéos, em grosso ou a retalho	12:000$000
N. 22—Idem de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	10:000$000
N. 23—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas	10:000$000
N. 24—Lojas de louças e vidros	10:000$000
N. 25—Idem ou fabrica de objectos de cêra	2:500$000
N. 26—Idem de livros e papel	8:000$000
N. 27—Idem de pianos, musicas e instrumentos	2:500$000
N. 28—Agencias, fabricas ou loja de moveis do paiz ou estrangeiro	13:000$000
N. 29—Padarias	15:000$000
N. 30—Refinarias e casas de torrar e moer café	23:000$000
N. 31—Rebocadores	9:000$000
N. 32—Tavernas inclusive estabelecimentos de xarque a retalho	120:000$000
N. 33—Por deposito e recebedores de carvão de pedra	15:000$000
N. 34—Lojas de vender sellins e arreios	1:500$000

TABELLA B

N. 1—Negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 2—Idem de rapé	500$000
N. 3—Idem de perfumarias	500$000
N. 4—Idem de velas stearinas	500$000
N. 5—Idem de carvão animal	100$000
N. 6—Profissão de dentista	100$000
N. 7—Idem de advogado	100$000
N. 8—Idem de solicitador	50$000
N. 9—Idem de contador e distribuidor	50$000
N. 10—Idem de partidor e avaliador	50$000
N. 11—Idem de medico	100$000
N. 12—Idem de agrimensor	100$000
N. 13—Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14—Fabrica de luvas	500$000
N. 15—Profissão de caixeiro e ajudante de despachante	60$000
N. 16—Idem de agente de companhia de navegação ou cada agencia de vapor e navio	300$000
N. 17—Fabricas de calçados	3:000$000
N. 18—Por agente de leilões	300$000
N. 19—Idem de corretor	200$000
N. 20—Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21—Idem de tabellião	50$000
N. 22—Idem de guarda-livros	50$000
N. 23—Idem de interprete	50$000
N. 24—Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 25—Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
N. 26—Por commerciante ou caixeiro viajante	200$000
N. 27—Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 28—Por casas de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos identicos	2:000$000
N. 29—Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 30—Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado	10:000$000
N. 31—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, que não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações na seguinte ordem:	
1.ª ordem	500$000
2.ª »	400$000
3.ª »	300$000
4.ª »	200$000
N. 32—Por distillaria e usina que deitarem residuos ou cachaça directa ou indirectamente nos rios ou riachos correntes	20:000$000
N. 33—Armazem, recebedor, comprador na capital ou exportador de couros, courinhos e pelles, na seguinte ordem:	
1.ª ordem	14:000$000
2.ª »	10:000$000
3.ª »	8:000$000
4.ª »	6:000$000
5.ª »	4:000$000
6.ª »	2:000$000
7.ª »	1:000$000
8.ª »	500$000
N. 34—Fundições nos municipios do interior, na seguinte ordem:	
1.ª ordem	1:200$000
2.ª »	900$000
3.ª »	600$000
N. 35—Fabricas de picar fumo, ou vender charutos e cigarros nos municipios do interior na seguinte ordem:	
1.ª ordem	500$000
2.ª »	400$000
3.ª »	300$000
N. 36—Agentes, representante ou preposto de casas commerciaes e fabrica de fóra deste Estado:	
1.ª ordem	1:000$000
2.ª »	800$000
3.ª »	600$000
4.ª »	400$000
5.ª »	200$000
N. 37—Armazens de inspecção de algodão:	
1.ª ordem	4:000$000
2.ª »	3:000$000
3.ª »	2:000$000
4.ª »	1:000$000
N. 38—Bancos, agencias de bancos, casas bancarias filiaes e estabelecimentos que façam operações bancarias:	
1.ª ordem	40:000$000
2.ª »	14:000$000
3.ª »	6:000$000
4.ª »	3:000$000
N. 39—Companhias de seguros e agencias, inclusive qualquer pessôa que no caracter de agente fizer contracto dessa natureza, exceptuadas aquellas a quem incumbe o pagamento do serviço de Bombeiros do Recife. (Amphitrite, Phenix, Indemnisadora e Thetys):	
1.ª ordem	5:000$000
2.ª »	4:000$000
3.ª »	3:000$000
4.ª »	2:000$000
N. 40—Empresas de transporte:	
1.ª ordem	6:000$000
2.ª »	4:000$000
N. 41—Fabricas de cerveja, limonadas, licôres, genebra, vinagre, distillação e restillação:	
1.ª ordem	2:000$000
2.ª »	1:500$000
3.ª »	1:000$000
4.ª »	500$000
5.ª »	200$000
6.ª »	100$000
N. 42—Fabricas de picar fumo e fabricas de charutos e cigarros na capital:	
1.ª ordem	10:000$000
2.ª »	5:000$000
3.ª »	2:000$000
N. 43—Hoteis, restaurantes, confeitarias, casas de pasto e de pensão:	
1.ª ordem	1:500$000
2.ª »	1:200$000
3.ª »	800$000
4.ª »	600$000
5.ª »	400$000
6.ª »	200$000
7.ª »	100$000
N. 44—Fabricas de cartas de jogar, embora com outra imposição	3:000$000
N. 45—Despachantes:	
1.ª ordem	300$000
2.ª »	200$000
3.ª »	100$000
4.ª »	50$000
N. 46—Fabricas ou depositos de oleo:	
1.ª ordem	5:000$000
2.ª »	3:000$000
3.ª »	1:500$000

Art. 2.º—A despeza do Estado de Pernambuco, para o exercicio de 1 de Julho de 1906 a 30 de Junho de 1907, é fixada em Rs. 9.501:881$550 pela forma especificada nos numeros seguintes:

SENADO

N. 1—Subsidio dos Senadores	40:500$000
N. 2—Ajuda de custo	900$000
N. 3—Empregados da Secretaria, conforme o quadro n. 1	45:480$000
N. 4—Apanhamento e publicação dos debates	39:833$314
N. 5—Expediente e asseio	1:500$000
	128:213$314

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6—Subsidio dos Deputados	81:000$000
N. 7—Ajuda de custo	3:000$000
N. 8—Empregados da Secretaria, conforme o quadro n. 2	65:452$000
N. 9—Apanhamento e publicação dos debates	55:500$000
N. 10—Expediente e asseio	2:000$000
	206:952$000

GOVERNO DO ESTADO

N. 11—Vencimentos e representação do Governador	36:000$000
N. 12—Secretario Geral	18:000$000
N. 13—2 officiaes de Gabinete	9:000$000
N. 14—Gratificação ao ajudante de ordens	1:800$000
N. 15—Zelador da mobilia	2:400$000
N. 16—Illuminação de Palacio e Corpo da Guarda	3:800$000
N. 17—Mobilia e decoração de Palacio	6:000$000
	77:000$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 18—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 3	91:025$000
N. 19—Expediente e asseio	5:000$000
N. 20—Encadernação e taxa postal	1:500$000
N. 21—Publicação e impressão de expediente	16:000$000
N. 22—Telegrammas	12:000$000
N. 23—Eventuaes	3:000$000
	128:525$000

PODER JUDICIARIO

N. 24—Vencimentos dos desembargadores, inclusive Rs. 1:200$000 ao presidente do Superior Tribunal para representação, vencimentos do procurador geral e Rs. 8:000$ para o substituto deste, conforme a tabella annexa á lei n. 329, de 8 de Julho de 1898	129:200$000
N. 25—Vencimentos de juizes de direito conforme a referida tabella	234:000$000
N. 26—Ordenado dos Juizes de Direito em disponibilidade sendo para um juiz de direito da capital 5:000$000, e para 15 do interior 4:166$667 para cada um conforme o artigo 70 da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904	67:500$000
N. 27—Vencimentos dos juizes municipaes	172:800$000
N. 28—Vencimentos dos promotores publicos e curadores de orphãos e das massas fallidas percebendo os promotores da capital Rs.... 4:800$000 cada um	128:400$000
N. 29—Ajuda de custo aos juizes de direito, calculada de accôrdo com a tabella do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893	5:000$000
N. 30—Vencimentos dos escrivães e empregados da secretaria do Superior Tribunal de Justiça, inclusive 2:000$000 annuaes para o porteiro	33:050$000
N. 31—Expediente para o Superior Tribunal de Justiça, inclusive Rs. 400$000 para pagamento da taxa postal	4:000$000
N. 32—Compra de livros para a Bibliotheca do Superior Tribunal de Justiça	1:000$000
	774:950$000

SEGURANÇA PUBLICA

N. 33—Vencimentos do chefe de policia	10:000$000
N. 34—Vencimentos dos empregados da repartição central da policia, inclusive a gratificação do amanuense que servir de archivista, Rs. 2:000$000 para o porteiro e Rs.... 4:800$000 para cada um dos delegados da capital	42:590$000
N. 35—Vencimentos do official da policia maritima, inclusive auxiliares, patrão e remadores	8:300$000
N. 36—Aluguel da casa, onde funcciona a repartição da policia maritima, expediente, compra e conservação de escaleres	6:000$000
N. 37—Despezas secretas da policia	30:000$000
N. 38—Expediente e asseio	3:000$000
N. 39—Para taxa postal	200$000
N. 40—Vencimentos dos empregados da Casa de Detenção, inclusive os do medico	72:345$000
N. 41—Expediente, inclusive 800$000 para limpeza e asseio	1:800$000
N. 42—Fornecimento d'agua	2:640$000
N. 43—Illuminação	2:400$000
N. 44—Vencimentos dos carcereiros das cadeias do interior	14:880$000
N. 45—Alimento e curativo dos presos pobres	240:000$000
N. 46—Pessoal do necroterio, inclusive 120$000 para limpeza	3:620$000
N. 47—Soldo dos officiaes e praças da Força Publica, inclusive um major cirurgião, 5:000$000 para ajuda de custo dos officiaes que seguirem destacados ou em diligencia para o interior do Estado e vencimentos de um veterinario	912:218$150
N. 48—Expediente e livros, inclusive 1:000$000, para taxa postal e premio pela remessa de dinheiro	4:000$000
N. 49—Fardamento, equipamento, compra, reparos de armamento, arreios, remontas de cavalhadas, forragens, utensilios para os quarteis, inclusive 30:000$000 para transporte de força	275:292$000
N. 50—Fornecimento d'agua e luz para os quarteis da Força Publica e para os dos destacamentos do interior	10:000$000
N. 51—Aluguel de casas para cadeias e quarteis	10:000$000
N. 52—Vencimentos do pessoal do Presidio de Fernando de Noronha, segundo a tabella annexa ao Decreto de 6 de Agosto de 1897	15:180$000
N. 53—Custeio do Presidio	58:000$000
	1.752:448$150

GYMNASIO PERNAMBUCANO

N. 54—Vencimentos dos lentes, professores e empregados, inclusive as gratificações extraordinarias e 3:600$ para o fiscal do governo federal, conforme o quadro n. 4	170:740$000
N. 55—Expediente, reparos e asseio da casa, inclusive 800$000 para conservação do Museu e do gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio e 1:000$000 para bibliotheca, encadernação de livros, assignaturas de revistas e compra de moveis	2:800$000
	173:540$000

ESCOLA NORMAL

N. 56—Vencimentos dos lentes, professores e empregados, inclusive gratificações extraordinarias, conforme o quadro n. 5	84:980$000
N. 57—Expediente, asseio do predio e 500$000 para acquisição de material escolar	1:500$000
	86:480$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA

N. 58—Professores primarios, inclusive gratificações extraordinarias, conforme o quadro n. 6	290:200$000
N. 59—Primeiro estabelecimento	2:000$000
N. 60—Professores em disponibilidade	68:800$000
N. 61—Aluguel de casas para escolas e expediente, inclusive 3:000$000 para mobilia e 6:000$000 de auxilio ás escolas nocturnas	50:904$000
	411:904$000

ESCOLA DE ENGENHARIA

N. 62—Lentes e professores em disponibilidade	52:800$000
N. 63—Auxilio dado pelo Estado para o pagamento de um fiscal	3:600$000
	56:400$000

BIBLIOTHECA PUBLICA

N. 64—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 7	28:200$000
N. 65—Expediente, asseio, inclusive 4:000$000 para acquisição de livros, revistas, encadernações e estantes, e 600$000 para illuminação	5:200$000
	33:400$000

THEATRO SANTA IZABEL

N. 66—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 8	3:720$000
N. 67—Expediente, conservação e asseio	1:000$000
	4:720$000

JUNTA COMMERCIAL

N. 68—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 9	19:600$000
N. 69—Expediente, asseio e aluguel de casa	3:400$000
	23:000$000

OBRAS PUBLICAS

N. 70—Vencimentos do pessoal titulado de accôrdo com o Regulamento em vigor, inclusive as gratificações especiaes que percebem os chefes dos 1.º e 3.º districtos e diarias para os empregados que viajam em serviço externo (quadro n. 10)	106:840$000
N. 71—Reparos e conservação de obras publicas, estradas, pontes, pontilhões, boeiros, edificios publicos, açudes, galerias de aguas pluviaes, etc., inclusive o pessoal diarista	500:000$000
N. 72—Custeio dos fórnos de incineração de lixo	24:000$000
N. 73—Turma auxiliadora do serviço da limpeza publica nos fórnos de incineração	10:000$000
N. 74—Illuminação publica da capital	210:000$000
N. 75—Idem da cidade de Olinda, inclusive 2 fiscaes a 1:080$000 cada um	28:160$000
N. 76—Conservação do Jardim de Palacio	3:250$000
N. 77—Engenheiro Fiscal de Usinas	4:800$000
N. 78—Impressões e publicações	16:000$000
N. 79—Expediente, asseio e eventuaes	5:000$000
	908:050$000

HYGIENE

N. 80—Vencimentos dos empregados conforme o quadro n. 11	88:840$000
N. 81—Aluguel do pavimento onde funcciona a Inspectoria	2:100$000
N. 82—Aluguel da casa onde funcciona o Desinfectorio	2:570$000
N. 83—Aluguel do terreno do Instituto Vaccinogenico	1:200$000
N. 84—Concerto dos vehiculos e apparelhos	6:000$000
N. 85—Antisepticos	12:000$000
N. 86—Vitellos, tubos e substancias para vaccina	5:430$000
N. 87—Substancias para o Laboratorio	3:000$000
N. 88—Alimentação para 10 muares	4:500$000
N. 89—Impressões e expediente	6:000$000
	131:640$000

THESOURO

N. 90—Pessoal de accôrdo com o quadro n. 12	179:600$000
N. 91—Expediente	22:500$000
N. 92—Restituições e reposições	10:000$000
N. 93—Auxilio ás Companhias de Seguros para manutenção da Companhia de Bombeiros	20:000$000
N. 94—Publicações e impressões	18:000$000
N. 95—Eventuaes	10:000$000
	260:100$000

RECEBEDORIA

N. 96—Pessoal, conforme a tabella e leis em vigor, elevado a 40 o numero de guardas, inclusive 500$ ao Thesoureiro para quotas, gratificações extraordinarias e diaria ao Patrão do escaler, remadores e serventes da Repartição e armazens	361:463$000
N. 97—Expediente e despezas com os diversos serviços de fiscalização, inclusive conservação de escaleres e utensilios para os armazens	10:000$000
N. 98—Alugueis dos predios onde funccionam a Recebedoria, os armazens e pontos fiscaes	13:000$000
	384:463$000

COLLECTORIAS, MESAS DE RENDAS E AGENCIAS FISCAES

N. 99—Empregados que percebem porcentagem de accôrdo com o acto do Governo do Estado de 4 de Setembro de 1895, art. 4.º, para as collectorias; Reg. de 30 de Janeiro de 1896, art. 7, para as mesas de Rendas; Reg. de 25 de Junho de 1903 e acto de 24 de Maio de 1904 para as agencias fiscaes, inclusive o contracto com a Great Western	220:000$000
N. 100—Expediente, inclusive Rs. 1:200$000 para aluguel de casas das Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes	11:500$000
	231:500$000

JUIZO DOS FEITOS

N. 101—Pessoal conforme o quadro n. 13	33:874$101
N. 102—Despezas judiciaes	6:000$000
	39:874$101

PESSOAL INACTIVO

N. 103—Aposentados	253:781$574
N. 104—Reformados	17:967$934
N. 105—Jubilados	180:906$808
	452:656$316

SUBVENÇÕES

N. 106—Ao Lyceu de Artes e Officios	2:500$000
N. 107—Ao Recolhimento de Bom Conselho	4:000$000
N. 108—Monumento da Casa Forte	10:000$000
N. 109—A' Santa Casa de Misericordia do Recife	520:000$000
N. 110—Ao Instituto Archeologico e Geographico	2:500$000
N. 111—A' Escola Agricola S. Sebastião no Municipio de Jaboatão	1:000$000
N. 112—Auxilio á Agricultura em virtude das leis em vigor	72:000$000
	612:000$000

PENSÕES

N. 113—A D. Antonia Augusta de Athayde Monteiro (Lei n. 719 de 3 de Junho de 1905)	720$000
N. 114—A D. Elvira Ramos de Figueirôa (Lei citada)	720$000
N. 115—A D. Theotonia Maria de Jesus (Lei n. 768 de 4 de Maio de 1906)	360$000
	1:800$000

CREDITO PUBLICO

N. 116—Juros e amortisações da divida fundada, inclusive os juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Ribeirão a Bonito e Recife a Itambé	744:495$000
N. 117—Juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Cachoeira Lisa	8:400$000
N. 118—Juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Santos Dias	49:490$000
N. 119—Juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Tamandaré	30:030$000

N. 120—Juros e amortisação do emprestimo externo £ 60.000 .... 900:000$000
N. 121—Juros das apolices emittidas em favor das usinas, por conta dos respectivos concessionarios .... 735:350$000
N. 122—Exercicios findos .... 100:000$000
2.567:766$000
N. 123—Empregados addidos .... 54:499$669
Total geral.—Rs. .... 9.501:881$550

Disposições Geraes

Artigo 1.º O Governador do Estado é autorizado:

I. A abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos.

II. A reformar as repartições publicas do Estado, tendo em vista o serviço de estatistica e expedir os necessarios regulamentos.

III. A fazer as operações de credito que forem necessarias, podendo dar em garantia rendas do Estado.

IV. A applicar a importancia da receita extraordinaria na organização dos serviços do Estado, construcção de obras necessarias, reparos das existentes, acquisição de predios para Repartições publicas e liquidação da divida passiva, inclusive resgate de apolices.

V. A expedir os regulamentos que forem necessarios para a bôa arrecadação dos impostos decretados na presente lei, podendo augmentar a porcentagem que actualmente percebem os escrivães e collectores e estendendo a todos os impostos arrecadados.

VI. A crear estações arrecadadoras nos pontos limitrophes dos Estados da Parahyba e Alagôas e onde mais convier.

VII. A entrar em accôrdo com os governos dos Estados limitrophes ou não, para proceder á fiscalização reciproca dos direitos de exportação e o mais que convier.

VIII. A entrar em accôrdo com os concessionarios de usinas, no sentido de facilitar o arrendamento das mesmas ou obter o pagamento, mesmo em apolices, podendo fazer abatimentos.

IX. A alienar as usinas que estejam na posse do Estado, ou mesmo transferir os direitos que assistem a este sobre qualquer outra nas condições que julgar convenientes.

X. A innovar de accôrdo com os §§ 1.º (lettras c, d, e,) 3.º, 4.º e 5.º do art. 1.º da lei n. 233, de 9 de Maio de 1898, os contractos celebrados com aquelles, aos quaes foram concedidos auxilios para a construcção de usinas e estradas de ferro.

a) Poderá o governador para effectuar as referidas innovações: 1.º consolidar o debito dos contractantes, provenientes dos juros do emprestimo até 30 de Junho do corrente anno, afim de ser pago em prestações dentro do prazo de 10 annos; 2.º dispensar os juros da móra já vencidos.

b) O pagamento dos juros que correrem a começar de 1 de Julho deste anno e o da amortização do emprestimo serão feitos em prestações fixas que correspondam a 9 % do capital que figurar na epocha da innovação, sendo 7 % de juros e 2 % de amortização.

c) Nas innovações que se fizerem, estabelecer-se-á que os novos contractos se regularão pelo regimen hypothecario ou pela antichrese, conforme convier ao governo, nos termos do § 3.º da citada lei.

d) Os contractantes que innovarem os seus contractos ficarn isentos do imposto do § 2.º do artigo 1.º da presente lei. O contracto de arrendamento de usina está isento do imposto do n. 8 do § 3.º do art. 1.º.

e) Ficam dispensados dos juros de móra os concessionarios de usinas que já tiverem recolhido ao Thesouro os juros vencidos, bem como aquelles que os recolherem dentro do exercicio da presente lei.

XI. A contractar o estabelecimento de uma rêde completa de esgoto de materias fecaes, aguas servidas e pluviaes desta cidade, abrangendo os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Afogados e Graça, de modo que nestes tres ultimos o serviço seja limitado á zona que fôr determinada.

XII. A entrar em accordo com as empresas de illuminação, desta cidade e de Olinda para modificação dos contractos actuaes no sentido de diminuir os encargos do Estado.

XIII. A contractar a arrecadação do imposto de exportação sobre couros de boi, pelles e courinhos de cabras e de carneiros, conjuncta ou separadamente.

XIV. A effectuar novo contracto de loterias nas condições que julgar opportunas e convenientes.

XV. A mandar consolidar as leis relativas á Fazenda do Estado.

XVI. A organizar nova tabella de emolumentos para serem cobrados nas repartições do Estado.

XVII. A crear entrepostos, nos quaes deverão ser recebidas as mercadorias que vierem de outros Estados, por via terrestre ou maritima afim de serem reexportadas pelo porto do Recife e que gozarem da isenção de direito de exportação.

XVIII. A levar a credito dos respectivos concessionarios de usinas os impostos até agora pagos por saccos de assucar branco ou mascavado, e por aguardente, alcool e mel, de conformidade com o disposto no § 2.º do art. 1.º das leis de orçamento.

XIX. A entrar em accôrdo com as companhias de seguro, incumbidas do serviço a cargo da Companhia de Bombeiros, para a continuação do mesmo serviço, nas condições e pelo tempo que entender.

XX. A fazer as nomeações independente de concurso para cargos que tenha de preencher.

XXI. A suspender a cobrança da taxa do n. 2 do § 1.º do art. 1.º, modificando a do n. 1 do mencionado paragrapho do mesmo artigo quando seja necessario.

XXII. A despender até a importancia de Rs. 20:000$000 com o serviço necessario para a abertura de um canal que facilite a communicação entre a cidade de Iguarassú e a ilha de Itamaracá e a construcção de um caes no povoado Pilar da referida ilha.

XXIII. A relevar do que estiverem a dever por falta do pagamento de decimas, a Confraria de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, relativamente ao predio n. 2 da rua do Calabouço, e o proprietario das casas outr'ora existentes no logar denominado Pisa, do municipio de Olinda actualmente demolidas.

XXIV. A relevar da multa em que incorreu, por falta de pagamento de decima da casa n. 16 da estrada de Belém da Encruzilhada, na freguezia da Graça, D. Cecilia Maria da Conceição Pereira, afim de liquidar o seu debito dentro do exercicio de 1906 a 1907.

XXV. A contractar com quem melhores vantagens offerecer, nas condições que julgar convenientes a extracção de phosphato no archipelago de Fernando de Noronha.

XXVI. A despender até a quantia de Rs. 4.000$000 com a impressão da obra *Tratado de Agricultura* Tropical de H. N. Nichols, em traducção portugueza, para ser distribuida gratuitamente entre agricultores.

XXVII. A conceder ao bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão como auxilio que o Estado presta á publicação do *Diccionario Chorographico Historico e Estatistico de Pernambuco* do qual é autor, a quantia de 5:000$000.

XXVIII. A mandar orçar e levar a effeito as estradas de rodagem de Prazeres a Focinho do Boi, do municipio de Jaboatão; do povoado de Vicencia, no municipio de Nazareth, á cidade deste nome; da cidade de Pão d'Alho á da Gloria de Goytá, e desta á da Victoria, bem como a ponte do Bredo entre Apipucos e Caxangá, pela antiga linha ferrea.

Art. 2.º A arrecadação judicial da divida activa do Estado far-se-á segundo o processo estatuido pelo Regulamento de 30 de Dezembro de 1893, observadas estas alterações:

a) Findo o trimestre addicional do exercicio dentro do qual os agentes cobradores promoverem cobrança no domicilio dos contribuintes, a Recebedoria remetterá immediatamente os respectivos livros ao Thesouro, para que tenha logar a remessa das contas para juizo logo em seguida, depois de escripturados os debitos;

b) Sem demora o Procurador dos Feitos fará publicar editaes, convidando os devedores a effectuar o pagamento de seus debitos, com as respectivas multas, sem custas dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, findo o qual se iniciará o processo executivo;

c) Ao contribuinte, que comparecer para pagar seu debito no prazo acima indicado, será entregue uma guia, em duplicata, assignada pelo Procurador dos Feitos para o respectivo pagamento no Thesouro.

§ 1.º Nos executivos, depois de feita a conta, o escrivão, no prazo de 24 horas, expedirá a guia para o recolhimento total do debito, o qual será effectuado no Thesouro com as declarações necessarias, discriminando-se o principal, juros e custas da Fazenda.

§ 2.º Effectuado o recolhimento será pelo devedor apresentado no cartorio, no prazo de 24 horas, o conhecimento da quitação, afim de que o escrivão faça a nota conveniente nos autos, sob pena de proseguir a execução, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 3.º Se o devedor que receber a guia não realizar o pagamento a que ella se referir dentro do prazo de 3 dias, a contar da data da entrega, proseguirá a execução ou acção os seus devidos termos, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 4.º Se o devedor não receber a guia dentro de 5 dias a datar do dia em que pedir a contagem dos autos para o respectivo pagamento, proseguirá a execução, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 5.º As guias depois de conferidas e averbadas nos termos do § 3.º do art. 91 do Regulamento de 23 de Dezembro de 1893, são submettidas ao visto do Juiz dos Feitos da Fazenda e Procurador dos Feitos, sem o que não poderão ser recebidas na repartição competente.

§ 6.º O serventuario que concorrer para o não cumprimento do disposto nos §§ 1.º e 5.º incorrerá na multa de 100$ a 200$, imposta pelo Juiz dos Feitos da Fazenda, ficando suspenso do exercicio do cargo até que prove o pagamento da referida multa.

Art. 3.º O avaliador da fazenda receberá os mandados de avaliação mediante recibo passado em livro especial, o qual deverá ser aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Juiz dos Feitos.

§ 1.º Os referidos mandados serão entregues dentro de 20 dias a contar da data do despacho do juiz para serem cumpridos no prazo improrogavel de 15 dias na cidade, e 20 nos suburbios.

§ 2.º O escrivão remetterá semanalmente ao Procurador dos Feitos, uma relação dos mandados entregues ao avaliador e outra dos que forem recebidos em cartorio, declarando as respectivas datas, quaes os que não forem cumpridos e a causa.

§ 3.º Se pelos referidos serventuarios não forem cumpridas as disposições deste artigo, serão applicadas as penas do § 6.º do artigo anterior, elevadas ao dobro no caso de reincidencia.

Art. 4.º O Procurador dos Feitos e os Solicitadores da Fazenda terão direito, pelos actos que praticarem, á metade das custas marcadas no respectivo regimento.

Art. 5.º Immediatamente após a publicação desta lei, o administrador da Recebedoria convidará, por editaes e cartas circulares, ás associações commerciaes para que, dentro do prazo improrogavel de trinta dias uteis cada uma das classes referidas da tabella A proceda á distribuição das quotas respectivas.

§ 1.º Terminado o prazo acima, a Recebedoria annunciará dentro de cinco dias, que vae proceder á distribuição dos impostos de repartição, sendo nesse caso a quota elevada a mais 10 %.

§ 2.º Feita e publicada immediatamente, a distribuição por cada uma das classes, marcar-se-á o prazo de 8 dias uteis para apresentação dos recursos que poderão ser interpostos para a associação a que pertencer a classe, cabendo á Recebedoria dentro de 10 dias, rever a distribuição de que se trata.

§ 3.º Esgotado este prazo, a associação respectiva dentro de 15 dias decidirá sobre as reclamações apresentadas por intermedio da Recebedoria, cabendo á parte recurso voluntario para o Governador do Estado, da decisão proferida pela mesma associação, no prazo de 8 dias uteis, contados da publicação, além do recurso necessario que a mesma associação deve interpor para o mencionado Governador.

§ 4.º Findos os prazos previstos nos paragraphos precedentes a Recebedoria immediatamente chamará os contribuintes para recolherem as quantias pelas quaes tiverem sido tributados em quotas semestraes, sendo pagas dentro do prazo de oito dias uteis dos respectivos semestres. O contribuinte que não tiver pago o imposto no referido prazo, ficará sujeito á multa de 10 %, se o pagamento fôr realizado dentro de 60 dias, sendo dahi por diante elevada a multa a 50 %.

§ 5.º A Recebedoria, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, remetterá não só os competentes certificados dos contribuintes das tabellas A e B em debito com as multas de 50 %, ao Procurador dos Feitos para iniciar as respectivas execuções, como as relações dos mesmos contribuintes ao Thesouro para serem escripturadas. Neste caso o pagamento será effectuado na Recebedoria, emquanto os livros respectivos não tenham sido recolhidos ao Thesouro.

Art. 6.º Os despachos de exportação só serão validos para o embarque de generos dentro do prazo de 5 dias, contados da data do pagamento do imposto; findo este prazo ficam sujeitos á differença da pauta, sempre que houver nella alteração para mais.

Art. 7.º Quando os generos ou mercadorias sujeitos ao pagamento de imposto forem despachados para portos deste Estado, o exportador depositará a importancia dos direitos, obrigando-se a apresentar dentro de 30 dias certidão da descarga das mercadorias, no logar a que se destinam, certidão que deverá ser assignada pelo chefe da estação fiscal, reconhecida a firma pelo tabellião publico; e se o não fizer, perderá o direito á restituição, presumindo-se outro destino.

A referida certidão será isenta de sello e emolumentos.

No caso de ter logar a restituição, esta será effectuada pela propria Recebedoria.

Art. 8.º As transferencias de despacho sómente podem ter logar no decurso de trinta dias, contados da data do que foi primitivamente expedido.

Art. 9.º As pelles e courinhos de cabra e carneiro, quando sahidos do Municipio de sua procedencia para a capital, seus exportadores caucionarão na respectiva estação arrecadadora a importancia dos direitos na razão de 500 réis por kilo ou prestarão fiança idonea da respectiva importancia.

Prestada a caução ou fiança será expedida a competente guia, a qual depois de processada na Recebedoria da capital e visada pelo respectivo administrador, será pelo interessado devolvida á estação que a expediu no prazo de 90 dias, afim de ser restituida a importancia caucionada ou dada baixa na fiança sem mais formalidades.

Art. 10. Ficam supprimidos os logares que vagarem durante o exercicio a que se refere a presente lei, salvo aquelles que o Governador do Estado entender necessarios.

Art. 11. Os empregados addidos que não perceberem vencimentos integraes não estão sujeitos á contribuição marcada no n. 8 do § 4.º do art. 1.º da presente lei.

Art. 12. Os contribuintes incluidos na tabella B, podem ser incluidos nas classes da tabella A, desde que exercitem negocio em alguma dellas tributado.

Art. 13. Os contribuintes que estiverem em debito de impostos de classe nos exercicios anteriores ficam sujeitos ao pagamento de mais 20 % sobre a taxa dos productos que exportarem.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1906.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.

Augusto Coêlho de Moraes,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

Quadro n. 1

Pessoal da Secretaria do Senado

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS	TOTAL
1	Director	7:200$000	7:200$000
1	Official maior	5:400$000	5:400$000
2	1.os Officiaes	4:000$000	8:000$000
2	2.os "	3:000$000	6:000$000
2	3.os "	2:400$000	4:800$000
1	Archivista	4:000$000	4:000$000
1	Porteiro	2:520$000	2:520$000
2	Continuos	1:500$000	3:000$000
2	Carteiros	1:200$000	2:400$000
2	Serventes	1:080$000	2:160$000
			45:480$000

Quadro n. 2

Pessoal da Secretaria da Camara dos Deputados

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director	5:880$000	....	5:880$000
1	Sub-director	5:000$000	....	5:000$000
1	Official maior	5:000$000	....	5:000$000
1	Chefe de secção	4:800$000	....	4:800$000
2	1.os Officiaes	3:360$000	....	6:720$000
2	2.os Officiaes	2:520$000	....	5:040$000
1	Official de actas	2:520$000	....	2:520$000
5	Amanuenses	1:680$000	....	8:400$000
1	Archivista	4:200$000	....	4:200$000
1	Ajudante de Archivista	2:100$000	700$000	2:800$000
1	Porteiro	2:520$000	....	2:520$000
3	Continuos	1:540$000	....	4:620$000
2	Carteiros	1:400$000	....	2:800$000
4	Serventes	1:120$000	....	4:480$000
1	Jardineiro	672$000	....	672$000
				65:452$000

Quadro n. 3

Pessoal da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL	TOTAL POR DIRECTORIA
	1.ª DIRECTORIA				
1	Director	7:200$000	800$000	8:000$000	
	1.ª secção				
1	Chefe	5:400$000	....	5:400$000	
1	1.º official	4:200$000	....	4:200$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º official	2:400$000	....	2:400$000	
	2.ª secção				
1	Chefe	5:400$000	1:800$000	7:200$000	
1	1.º official	4:200$000	....	4:200$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º official	2:400$000	....	2:400$000	
1	Continuo	1:500$000	....	1:500$000	41:700$000
	2.ª DIRECTORIA				
1	Director	7:200$000	2:400$000	9:600$000	
	Secção unica				
1	Chefe	5:400$000	1:800$000	7:200$000	
1	1.º official	4:200$000	....	4:200$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º official	2:400$000	....	2:400$000	
2	Continuos	....	....	3:125$000	
	Archivo annexo				
1	Chefe	5:400$000	....	5:400$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º dito	2:400$000	....	2:400$000	
	PORTA				
1	Porteiro	3:200$000	....	3:200$000	
2	Carteiros	1:200$000	....	2:400$000	
3	Serventes	1:000$000	....	3:000$000	
					49:325$000
				Grande total	91:025$000

Quadro n. 4

Pessoal do Gymnasio Pernambucano

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director	2:400$000	....	2:400$000
1	Lente	4:800$000	1:360$000	6:160$000
1	Dito	4:800$000	720$000	5:520$000
2	Ditos	4:800$000	480$000	10:560$000
6	Ditos	4:800$000	....	30:000$000
15	Ditos	4:800$000	....	72:000$000
1	Professor de Escripturação Mercantil	4:800$000	....	4:800$000
1	Professor de Musica	3:000$000	300$000	3:300$000
1	Professor primario	4:800$000	....	4:800$000
1	Professor de Desenho	4:800$000	....	4:800$000
1	Fiscal do Governo Federal	3:600$000	....	3:600$000
1	Secretario	4:800$000	....	4:800$000
1	Bibliothecario	3:000$000	....	3:000$000
2	Preparadores	1:800$000	....	3:600$000
1	Porteiro	2:400$000	....	2:400$000
1	Conservador	1:800$000	....	1:800$000
3	Continuos	1:500$000	....	4:500$000
2	Serventes	900$000	....	1:800$000
1	Jardineiro	900$000	....	900$000
				170:740$000

Quadro n. 5

Pessoal da Escola Normal

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director	1:200$000	....	1:200$000
1	Lente	4:800$000	720$000	5:520$000
1	Dito	4:800$000	240$000	5:040$000
8	Ditos	4:800$000	....	38:400$000
1	Professor	4:800$000	900$000	5:700$000
1	Professora	4:800$000	880$000	5:680$000
1	Dita	4:800$000	240$000	5:040$000
1	Professor	4:800$000	....	4:800$000
1	Inspectora	1:800$000	....	1:800$000
1	Secretario	3:000$000	....	3:000$000
1	Amanuense	2:000$000	....	2:000$000
1	Porteiro	1:800$000	....	1:800$000
2	Continuos	1:500$000	....	3:000$000
2	Serventes	1:000$000	....	2:000$000
				84:980$000

Quadro n. 6

Instrucção Publica Primaria

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
21	Professores de 4.ª entrancia	69:900$000	
36	" " 3.ª "	78:700$000	
40	" " 2.ª "	72:000$000	
28	" " 1.ª "	68:400$000	
1	Professora de Fernando de Noronha	1:200$000	290:200$000
	DISPONIBILIDADE		
12	Professores de 1.ª entrancia	10:400$000	
20	Idem de 2.ª entrancia	22:600$000	
20	Idem de 3.ª entrancia	28:000$000	
1	Idem de 4.ª entrancia	1:600$000	
3	Idem de Escolas complem.	4:800$000	
1	Idem de Francez e Latim da Victoria	1:600$000	68:800$000
			359:000$000

Quadro n. 7

Pessoal da Bibliotheca Publica

NS.	CARGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1	Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000
1	Secretario	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Archivista	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1	Conservador	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Continuo	1:200$000	600$000	1:800$000
2	Auxiliares	2:000$000	1:000$000	3:000$000
4	Serventes	3:200$000	1:600$000	4:800$000
				28:200$000

Quadro n. 8

Pessoal do Theatro Santa Isabel

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
1	Fiscal	720$000	720$000
1	Machinista de scena	720$000	720$000
1	Idem de illuminação	600$000	600$000
1	Guarda	720$000	720$000
2	Serventes	480$000	960$000
			3:720$000

Quadro n. 9

Pessoal da Junta Commercial

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
1	Secretario	5:400$000	5:400$000
1	1.º Official	4:200$000	4:200$000
1	2.º Dito (archivista)	3:500$000	3:500$000
1	3.º Dito	3:200$000	3:200$000
1	Porteiro	2:400$000	2:400$000
1	Servente	900$000	900$000
			19:600$000

Quadro n. 10

Obras Publicas

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS			TOTAL
		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
	DIRECTORIA GERAL				
1	Director Engenheiro Chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	PESSOAL ADMINISTRATIVO				
1	Secretario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
1	Official Contador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000
1	Escripturario	2:133$334	1:066$666	3:200$000	3:200$000
1	Archivista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Thesoureiro Pagador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Continuo	933$334	466$666	1:400$000	1:400$000
1	Carteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1	Servente	....	....	1:000$000	1:000$000
	PESSOAL TECHNICO				
1	Engenheiro de 1.ª classe	4:900$000	2:800$000	7:200$000	7:200$000
1	Dito de 2.ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
6	Engenheiros Ajudantes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	28:800$000
2	Desenhadores	1:866$666	933$334	2:800$000	5:600$000
1	Armazenista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
	Gratificações especiaes que percebem os chefes dos 1.º, 3.º e 4.º districtos	....	2:640$000	....	2:640$000
	Diarias *pro labore* que percebem os empregados que viajam em serviço externo	....	....	....	4:800$000
					106:840$000

Quadro n. 11

Pessoal da Inspectoria de Hygiene

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS ANNUAES	TOTAL
	INSPECTORIA		
1	Inspector Geral	8:400$000	
1	Secretario	4:800$000	
6	Commissarios (Medicos) a 3:600$000	21:600$000	
1	Amanuense	2:000$000	
1	Archivista	2:000$000	
3	Carteiros a 1:000$000	3:000$000	
2	Serventes a 1:000$000	2:000$000	
1	Porteiro	1:000$000	44:800$000
	DEMOGRAPHIA E INSTITUTO VACCINOGENICO		
1	Demographista e Director do Instituto	4:800$000	
1	Auxiliar do Demographista	1:800$000	
1	Preparador da vaccina	1:440$000	
1	Servente zelador	1:000$000	9:040$000
	LABORATORIO CHIMICO		
1	Chimico segundo o contracto actual	6:000$000	
1	Auxiliar technico	2:400$000	
1	Servente	1:000$000	9:400$000
	DESINFECTORIO CENTRAL		
1	Commissario Director (Medico)	3:600$000	
1	Desinfectador (Chefe)	2:000$000	
1	Machinista	2:000$000	
1	Foguista	1:000$000	
10	Desinfectadores a 1:000$000	10:000$000	
4	Cocheiros a 1:000$000	4:000$000	
1	Estribeiro	1:000$000	
1	Zelador dos vehiculos	1:000$000	
1	Porteiro	1:000$000	25:600$000
			88:840$000

Quadro n. 12

Pessoal da Repartição do Thesouro

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS ANNUAES	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS	TOTAL
1	Director Geral	8:400$000	....	8:400$000
1	Director da Contabilidade	6:600$000	....	6:600$000
1	Director do Contencioso	6:600$000	....	6:600$000
3	Chefes de Secção	5:400$000	600$000	18:000$000
1	Chefe de Secção	5:400$000	1:800$000	7:200$000
2	Chefes de Secção	5:400$000	....	10:800$000
5	1.os Officiaes	4:200$000	....	21:000$000
1	1.º Official	4:200$000	1:400$000	5:600$000
7	2.os Officiaes	3:200$000	....	22:400$000
7	3.os Officiaes	2:400$000	....	16:800$000
1	Thesoureiro	6:600$000	1:400$000	8:000$000
1	Fiel	4:200$000	....	4:200$000
1	Auxiliar (2.º official)	3:200$000	....	3:200$000
1	Escrivão da Receita	5:400$000	400$000	5:800$000
1	Escrivão da Despesa	5:400$000	400$000	5:800$000
1	Ajudante de Escrivão	2:400$000	....	2:400$000
1	2.º Official Archivista	3:200$000	....	3:200$000
1	3.º Official Ajudante do Archivista	2:400$000	....	2:400$000
1	Porteiro	3:200$000	....	3:200$000
5	Continuos	1:500$000	....	7:500$000
3	Carteiros	1:500$000	....	4:500$000
6	Serventes	1:000$000	....	6:000$000
				179:600$000

Quadro n. 13

Pessoal do Juizo dos Feitos da Fazenda

NS.	CARGOS	ORDENADO ANNUAL	PORCENTAGEM SOBRE A ARRECADAÇÃO	TOTAL
1	Juiz dos Feitos da Fazenda	....	3:033$185	3:033$185
1	Procurador dos Feitos	4:800$000	3:033$185	7:833$185
3	Solicitadores	1:500$000	1:011$061	7:533$183
3	Escrivães	625$000	1:011$061	4:908$183
1	Auxiliar	900$000	....	900$000
1	Contador e distribuidor	....	3:033$185	3:033$185
2	Officiaes de Justiça	400$000	505$530	1:811$060
1	Auxiliar do Procurador dos Feitos	2:800$000	....	2:800$000
4	Officiaes adjuntos	....	505$530	2:022$120
				33:874$101

OBSERVAÇÃO—Os empregados do Juizo dos Feitos da Fazenda percebem 15 % sobre a divida activa arrecadada, sendo 2 1/2 % para o Juiz, 2 1/2 % para o Procurador dos Feitos, 2 1/2 % para os tres solicitadores, 2 1/2 % para os tres escrivães, 2 1/2 % para os seis officiaes e 2 1/2 % para o distribuidor e contador. O calculo feito no presente quadro teve por base o exercicio de 1901 a 1902 ultimo, em que a porcentagem foi paga directamente pelo Thesouro.

Quadro n. 14

Pessoal addido a diversas Repartições

CARGOS	NOMES	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES
	SECRETARIA DO SENADO		
2.º Official	Carlos Martins do Rego Barros	3:000$000	Vencimentos integraes.
2.º "	Innocencio Alves Arôxa	3:000$000	Idem idem.
	SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS		
2.º Official	Antonio Gonçalves da Silva	1:680$000	Ordenado integral.
Continuo	João Evangelista de Souza	960$000	Idem idem.
Servente	Leopoldo Borges Uchôa	720$000	Idem idem.
	SECRETARIA DA JUSTIÇA		
Secretario	Bacharel Pergentino Saraiva de A. Galvão	7:200$000	Vencimentos integraes inclusive gratificação extraordinaria de Rs. 1:800$000.
3.º Official	Pedro Affonso Moreira Temporal	1:600$000	Ordenado integral.
Continuo	Antonio Leocadio do Rego Barros	1:000$000	Ordenado integral.
	SECRETARIA DA INDUSTRIA		
Chefe de Secção	Bacharel Jefferson Mirabeau de A. Soares	5:400$000	Vencimentos integraes.
Conductor	Antonio Cadena Bandeira de Mello	3:200$000	Idem idem.
Guarda	Luiz Ignacio de Mello Carvalho	800$000	Idem idem.
	SECRETARIA DA FAZENDA		
1.º Official	João Antero de Medeiros	3:761$884	Ordenado integral.
2.º "	Leonidas Eustaquio Cardoso	2:133$333	Idem idem.
3.º "	Luiz Tolentino Cesar Loureiro	1:600$000	Idem idem.
3.º "	Alfredo Olympio Machado	1:600$000	Idem idem.
3.º "	José Agripito Maciel	1:600$000	Idem idem.
3.º "	Demetrio Cardoso de Mello	1:600$000	Idem idem.
3.º "	Alfredo Gonçalves da Costa Lima	1:600$000	Idem idem.
Pagador	José d'Avila Bittencourt	2:666$666	Ordenado integral.
Amanuense	Alberto Pires Galvão	1:333$334	Idem idem.
Guarda	Primo Feliciano Pereira da Silva	800$000	Idem idem.
	RECEBEDORIA		
Ajud. de Porteiro	Joaquim Francisco R. de Carvalho	1:111$116	Idem idem.
Guarda	Joaquim Mauricio Wanderley	800$000	Ordenado integral.
	BIBLIOTHECA PUBLICA		
Bibliothecario	Bacharel Americo Carlos de Gouveia	1:866$668	Idem idem.
Amanuense	Silvino Guilherme de Barros	1:333$334	Idem idem.
Guarda	Claudino José Correia	800$000	Ordenado integral.
	ESCOLA NORMAL		
Porteiro	Francisco P. de Souza Rangel	1:333$334	Idem idem.
		54:499$669	

FRANCISCO CORRÊA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Postaes de fantasia e outros, com vistas de Pernambuco; papel para jornal: formatos 46×60, 58×80 e 74×110; livros para escripturação e copiadores de todos os formatos e preços; impressos para commercio e repartições publicas; tintas inglezas, francezas e nacionaes; lapis, canetas, canivetes, tinteiros finos, balanças para cartas, etc. Novidades litterarias por todos os vapôres da Europa e Rio de Janeiro. Machinismos, typos, massa para rolos e mais accessorios para typographia, encontram-se na casa Edelbrock, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife, unica agencia do «Codigo Ribeiro» e do «Album Imperial», (quinzenario politico e litterario) publicado sob a direcção do illustre Brazileiro Dr. Couto de Magalhães.

Kiou-Li. E' um esquisito perfume do Oriente, mysterioso e captivante pela qualidade superior dos productos que o compoem. Delicioso aroma, fragrante e suave.
Deposito na Pharmacia Americana
57—Rua Duque de Caxias—57.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero da sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
SABBADO, 30 DE JUNHO 50:000$000 POR 6$000
Grande loteria de 200:000$000 em 7 de Julho
Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua de Março n.
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Hosannas

Com o coração transbordando de jubilo apresentamos ao nosso querido e extremoso pae José Ferreira Lopes, as nossas congratulações pelo seu 53.º anniversario natalicio que hoje passa, fazendo votos ao Creador para que essas datas assim se reproduzam por muitos annos para a nossa felicidade e alegria do lar.

Recife, 29—6—906.

Antonio.
Maria.
Alice.
José.
Arnaldo.
Aurora.
Armando.
Alberico.
Agenor.

Agradecimento

Machado Pereira & C. e a familia de Pedro Machado de Souza Ramires, agradecem ás pessoas que se dignaram comparecer ás missas e ceremonias funebres que, em memoria do fallecido Pedro Ramires, seu nunca esquecido chefe e amigo, foram realizadas nesta cidade; igualmente, manifestam-se gratos ás condolencias e expressões de pezar que lhes têm sido transmittidas.

Despedida

Retirando-me temporariamente com minha familia para Portugal, a bordo do «Aragon», e não sendo possivel despedir-me de todos os amigos e freguezes, devido á prestesa da minha viagem, faço-o pelo presente, do que peço desculpa, offerecendo os meus fracos prestimos naquelle reino.

Outro sim, declaro que fica encarregado de todos os negocios commerciaes e particulares o sr. Antonio Augusto Leite, com quem deverão entender-se.

Recife, 24 de junho de 1906.

Antonio Souza Gomes.

Prefiram para tudo o **Fubá Brazileiro.**

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

ATTESTO que tenho conseguido com o emprego da Emulsão de Scott provocar uma histogenese normal mais activa combatendo assim os estados de fraqueza que procedem ou acompanham as formações pathologicas. Considero este preparado, pelos seus componentes, um excellente modificador de todas as «dystrophias concumptivas»: a Tuberculose particularmente, sobretudo no seu periodo inicial.

Capital Federal. Dr. Teixeira de Souza, membro da Academia Nacional de Medicina, etc., etc.

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

Vende-se o grande depurativo «Elixir de Nogueira» do Amazonas ao Prata.

Krocusia. Perfume especial para o lenço tenaz, suave e discreto fragrante, delicioso e fino, successo sensacional.
PHARMACIA AMERICANA
57—Rua Duque de Caxias

A goiabada marca **Sereia** é a ultima palavra em fabrico de doce.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

A MEDICINA

DE SOUZA SOARES

De Itaruquem (Rio Grande do Sul) escreve o conceituado commerciante sr. José Joaquim Marques:

« ...O sr. Manoel Jacques da C. Ourique, de S. Borja, que ha mais de 20 « annos faz uso da medicina homeopathica, tendo obtido agora uma botica « de ESPECIFICOS DA NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES, diz não se ter até hoje descoberto « medicina tão vantajosa como esta para « o tratamento das molestias em geral, « já pela sua facil escolha, já pelos seus « effeitos, que são garantidos...»

(Firma reconhecida).

O NOVO MEDICO do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia GRATUITAMENTE e franco de porte a quem requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios em Pernambuco: M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

Bouquets—Bosquete

Dannemann & C., julgam conveniente tornar publico que, em vista da apprehensão feita e do processo iniciado, ficou sempre retirada do mercado a marca:

BOSQUETE

contrafacção da legitima:

Bouquets

Aproveitam a occasião, para declararem que, para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores das suas marcas acreditadas:

VICTORIA
BOUQUETS
MOCINHAS
MIMOSA FLÔR

e as demais, legitimamente registradas e depositadas.

São Felix, 1 de maio de 1906.

? O GRANDE PONTO
BREVEMENTE

NEUROSINE PRUNIER

OS COIOS
dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Preveni vossa familia da syphilis Conseguireis fazendo usar o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Amazon*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Ribeiro Nunes.
Para Mendes.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros do Recife.

ASSEMBLEA GERAL

A Directoria da *Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros do Recife* convida a todos os membros da Classe (socios e não socios) para a sessão de Assembléa Geral a reunir-se na nova séde da Associação á rua dr. Rosa e Silva (Imperatriz) n. 62, 1.. andar, sexta-feira 29 do corrente ao meio dia.

Trata-se de assumpto de alta importancia para a Classe em geral, pelo que se pede o comparecimento de todos.

Recife, 27 de junho de 1906

O Secretario,
Claudio José Guerra.

AVISO

Carlos Dê Carli, residente em Gravatá, previne ao publico e ao commercio que não se responsabiliza por debito contrahido em seu nome por pessôa alguma.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos srs. concessionarios de pennas d'agua em atraso, que devem mandar saldar os seus debitos até o dia 30 do corrente afim de evitarem que lhes seja interrompido o fornecimento da mesma agua, conforme preceitúa o regulamento desta companhia.

Recife, 22 de junho de 1906.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos srs. concessionarios de pennas d'agua, que o preço a vigorar no proximo mez de julho, será de réis 4.363 para o minimo do consumo, e de 290 por metro cubico excedente, visto como a taxa media ao cambio a 90 dias de vistas neste mez, foi de 16 31/64 por 1000 réis, conforme certificou a junta dos correctores.

Syndicato Agricola de Barreiros

Em nome da directoria aviso aos socios deste syndicato que as reuniões mensaes têm sempre logar no primeiro domingo de cada mez.

Na reunião do mez de julho proximo vindouro estarão á disposição dos socios deste syndicato os estatutos da Caixa Agricola Cooperativa do municipio de Barreiros, e serão admittidos como socios da referida Caixa os que pedirem sua inclusão, de accôrdo com os referidos estatutos.

Barreiros, 20 de junho de 1906.

O 1.º Secretario.—*Alfredo Ozorio.*

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.

Recife, 19 de Maio de 1906.

Pardo Vieira.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de maio de 1906.

Pela commissão liquidante do Banco Popular.

Manoel C. Leal.

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Causava horror!...

CURA MARAVILHOSA

ILL.MO. SR. JOÃO DA DA SILVA SILVEIRA

Amigo e Sr.

A gratidão antes de tudo. Estou curado com a sua famosa preparação *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.* Quem desta terra não me conheceu com a physionomia horrorosa, suppondo-se até que eu era morphetico? Quem muitas vezes, ao embarcar nos bonds, onde sou empregado, não lamentaria a minha sorte, ao ver-me com o resto e as orelhas que mais pareciam de um monstro de que de um ente humano? Pois bem, essa molestia, oriunda de males syphiliticos, perseguiu-me por alguns annos, trazendo-me por alguns annos sempre em desconsolo, até que o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco,* veiu tornar-me perfeitamente curado.

A minha saude, Sr. Silveira, devo-a á sua preparação; esta é a verdade; sei que ella não precisa de elogios meus; entretanto, a gratidão antes de tudo. Peço-lhe licença para publicar esta carta; quero tornar publico, ao longe, o quanto é prodigioso o seu Elixir.

De Vmcê. att.º am.º e criado.

Emygdio Xavier de Souza.

Pelotas, 28 de Março de 1893

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

ANNUNCIOS

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Os coiós

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

AMA. Precisa-se uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.° andar.

E' HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo encarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino. B. A.

Preparado unicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o

ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 558.

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche

SANTOS DA FIGUEIRA & C.

aproveitem que a quantidade não é grande.

SAHIU

O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA

NA VOLTA DA REVISTA

arranjado em DOBRADO para piano

Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 2, 1.° andar, na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

INIMITAVEL

EXPOSIÇÃO

CRACKERS

SORTES S. JOÃO

Divinal

SORTID SORTES INGLEZAS

Surprezas sensacionaes

TENTADORES Attractivos

Só na casa do

EXCELSIOR

Armazem do LIMA

PERNAMBUCO.

ESPLENDIDO SORTIMENTO DE FOGOS E SORTES

Balões de todos os tamanhos.

Fogos chinezes para salões.

CAIXAS SORTIDAS

GRANDES E PEQUENAS

Vende-se á rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz n. 12

Na bem conhecida loja do

SOUZA

65 ANNOS DE SUCCESSO

FÓRA DE CONCURSO

MEMBRO do JURY PARIZ 1900

Alcool de Hortelã de RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

que ACALMA a SÊDE e SANEIA a AGUA

Faz desapparecer as DÔRES de CABEÇA, do ESTOMAGO, as INDIGESTÕES, a DYSENTERIA e a CHOLERINA

Excellente para os Dentes e para a "Toilette"

Preservativo contra as EPIDEMIAS

Exigir o Nome DE RICQLÈS

VENDA POR ATACADO: 41, Chaussée d'Antin, Paris.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM

ALBERTO, PEREIRA & C.

RUA DA PRAIA 78 A 82

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY

e o PÓ CLÉRY

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLÉRY, 53, Boul.d St-Martin, PARIS.

Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 39

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET

POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

Photographia Victoria

CINTRA & C.

N. 68—Rua Dr. Rosa e Silva—N. 68

(antiga Imperatriz)

Todos os trabalhos executados neste estabelecimento serão garantidos, não só pela sua duração, como tambem pela pontualidade nos seus tratos e bôa execução por parte de seus artistas.

Ampliações pelos systemas os mais modernos e por preços resumidissimos

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

AOS AGRICULTORES

Pechincha

Corda de arame galvanisado de 7 fios propria para fortificar cercas, a 200 reis o kilo.

Cada kilo dá acima de 6 metros e meio de corda.

Informa-se no Cáes 22 de Novembro n. 24.

CURA radicalmente EPILEPSIA, INSOMNIAS

ELIXIR YVON

DOENÇAS NERVOSAS

Do mesmo Autor: ERGOTINA

VENDE-SE

A barcaça «Maria Olympia» presentemente neste porto a tratar com Santos da Figueira

Curso de Contabilidade e Escripturação Mercantil.

Rua Duque de Caxias n. 35, 1. andar.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE COMPANHIA LYRICA DE OPERAS, OPERETAS E MAGICAS

R. TOMBA

Direcção e propriedade—A. TOMBA—Maestro Concertador POMPEO Bichieri

EMPREZA JUCA DE CARVALHO

5.ª FEIRA—28 DE JUNHO DE 1906—5.ª FEIRA

BENEFICIO DA SOPRANO BRILHANTE SENHORITA

ANNITA FURLAI

DEDICADO A'S EXMAS. FAMILIAS PERNAMBUCANAS

Com a terceira representação da opereta em tres actos e cinco quadros, musica do maestro HERVE, intitulada:

MAM'ZELLE NITOUCHE

(SANTARELLINA)

No intervallo do primeiro acto a BENEFICIADA cantará a Serenata da HISTOIRE DE UN PIERROT de MARIO COSTA e mais um BOLERO.

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda, depois dos espectaculos.

SEDLITZ Granulado BURGGRAEVE NUMA-CHANTEAUD

O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE

GRANULOS Dosimetricos do Doutor BURGGRAEVE

Para obter-se, com certeza os verdadeiros GRANULOS e o SEDLITZ do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA, PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

MOINHO FLUMINENSE

Sempre em descarga FARELLO e as melhores marcas de farinha de trigo

SÃO LEOPOLDO E OO

DEPOSITO—Largo d'Assembléa n. 1

AGENTE

Amorim, Silva & C

Fogos GRANDE SORTIMENTO NACIONAES E EXTRANGEIROS

EM GROSSO E A RETALHO

Balões, Livros de sortes, Disparates e a Caixinha do Segredo

Rua Larga do Rosario n. 44

Este Medicamento de um gosto agradavel, XAROPE DE BLAYN adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

ANNUNCIOS FUNEBRES

Carlos José de Medeiros

Maria Rita de Medeiros, seus filhos, genro e netos convidam ás pessoas de suas relações a assistirem ás missas que em suffragio da alma de seu marido, pae, sogro, e avô mandam rezar na egreja da Penha, pelas 8 horas da manhan do dia 28 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Por este acto de religião e caridade, antecipam sua eterna gratidão.

D. Josepha Maria da Silva Gomes

7.° DIA

José Ignacio Gomes e sua familia, Caetano José de Barros e sua familia, compungidos pelo doloroso passamento de sua idolatrada esposa, tia, madrinha, cunhada e irmã—**Josepha Maria da Silva Gomes**—agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes á ultima morada e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhan, na egreja do Berro, em intenção da mesma finada, a todos apresentando sua eterna gratidão.

Luiz Abranches de Figueiredo

SETIMO DIA

Henriqueta de Medeiros Figueiredo e sua filha, Pompeu Abranches de Figueiredo, Joaquim Francisco de Medeiros e sua familia, Alberto Ferreira da Silva, sua esposa e filha, Guilherme Alberto Lidington, sua esposa e filha, immensamente reconhecidos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu pranteado esposo, pae, genro, sogro e avô e novamente as convidam para assistir ás missas que pelo seu eterno descanço, mandam rezar na egreja de S. Francisco, quinta-feira, 28 do corrente ás 8 horas da manhan.

Agradecem antecipadamente a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Alipio Braga Antunes

2.° ANNIVERSARIO

A viuva, irmãos e cunhados do finado **Alipio Braga Antunes**, convidam aos seus parentes e amigos a assistir á missa que mandam celebrar na egreja da Soledade, ás 8 horas do dia 2 de julho, segundo anniversario do seu fallecimento.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

O Paquete

CAMOCIM

Commandante—**Alfredo Monteiro**

Segue no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde para **Macció, Santos e Rio de Janeiro.**

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhan do dia da partida.

PORTOS DO NORTE

O' paquete

JABOATAO

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 3 de julho ás 4 horas da tarde para **Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL

O Paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade.

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Macció, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.° 42

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Leixões, Antuerpia, Rotterdam e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE

AMAZONAS

E' esperado do sul no dia 29 do corrente, sahirá para **Ceará, Maranhão e Pará** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Paquete

OLINDA

Commandante Roberto Ripper.

Esperado do sul no dia 29 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Paquete

ALAGOAS

Commandante capitão tenente Eurico Pedroso.

Esperado do norte, no dia 1 de julho sahirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 °/° de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O Paquete

PERNAMBUCO

E' esperado da Europa até o dia 2 de julho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal May Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

O PAQUETE

MAGDALENA

E' esperado do sul até o dia 8 de julho, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXOES, VIGO E SOUTHAMPTON.*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

THOS & JAS HARRISONS

PAQUETE INGLEZ

TRAVELLER

E' esperado de Buenos-Ayres no dia 13 de julho e seguirá logo após a necessaria demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

LEILÕES

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61.

LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes, porcelanas e mais objectos do uso domestico.

Sendo:

SALA DE VISITAS

Elegante e solida mobilia de jacarandá estylo moderno, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição com encosto estofado de pellucia de seda e 2 dunquerques portas bibelots, obra de muito gosto do conhecido fabricante «Auler» do Rio de Janeiro, 1 harmonioso piano de armario, grande formato americano de Mason & Hamil, 1 cadeira para piano, 1 tapete para sofá, 2 escarradeiras de porcelana, 4 quadros com finas gravuras, 2 portas bibelots de fantasia, 2 jarrões para flores, 2 vasos imitação de bronze, 1 portacartões, diversos bibelots de finos biscuits, 2 sanefas para cortinados, 2 paresde cortinados arrendados e 1 esteira para forro de sala.

1.° QUARTO

Um magnifico toillette systema americano, de amarello queimado com incrustações de Erable; 1 lavatorio com pedra, 1 guarda vestidos, 1 cama com balaustres para casal, 1 mesa de cabeceira e 4 cadeiras, tudo da mesma madeira e obedecendo o mesmo estylo, 1 esteira para forro de sala.

2.° QUADRO

Um lavatorio de amarello queimado com tampo de pedra, 1 guarda vestidos da mesma madeira e systema, 1 guarnição completa de porcelana para lavatorio, 1 quadro com moldura, 1 cabide para roupa, de columna, 1 esteira para forro de sala

CORREDOR E ENTRADA

Um sofá de junco, castanho, 2 cadeiras de braços de junco, 1 porta bengalas, 1 cabide para chapéos, 2 consolos com tampo de pedra, 2 quadros com oleographias, 6 cadeiras de junco castanho, 1 capacho de côco.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica de amarello com 5 taboas, 1 aparador de amarello com tampo de pedra, 2 guarda pratos envidraçados, obra de «Remigio», 1 guarda comida, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 4 quadros para sala de jantar, pintura sobre oleado, 2 escarradeiras, escarradeiras esmaltadas, 1 quartinheira de columna, 1 mesa com pedra para bilhar, finos apparelhos de porcelana para chá e jantar, crystaes, objectos de «electro plate» etc. etc.

COPA E COZINHA

Uma mesa de amarello, 1 dita para engommado, 4 ferros para engommado, 1 jarra para agua, 1 mesa de cozinha, 1 lote trem de cozinha e mais objectos de uso domestico.

Quinta-feira, 28 de junho

A'S 11 HORAS

A' rua Conde da Bôa-Vista, n. 24 M.

(Bonde Fernandes Vieira, Conceição)

Agente, Tito Pinto

Competentemente autorisado por illustre cavalheiro que com a exma familia se retira para fóra do Estado, venderá em leilão no dia, hora e logar acima designados, todos os moveis e mais objectos ali existentes, que muito se recommendam ao respeitavel publico pelo bom estado de conservação e optima manufactura.

Entrega no dia seguinte.

GRANDE E ESPLENDIDO LEILÃO

De ricos e importantes moveis, finos espelhos, bons quadros, lindas estatuetas de terra cotta, excellentes porcellanas, finos crystaes, electro-plats, pratas, 1 importante carro de 2 rodas, 1 cavallo, 1 rifle e outros muitos artigos como se vê abaixo.

A saber:

SALA DE VISITAS

1 importante e lindo grupo estofado a velludo com bordados em ramagens em alto relevo composto de 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de guarnição e 1 mesa de centro, 1 esplendida mobilia de nogueira torneada e entalhada com encosto de palha composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço e 2 lindos dunquerques com pedra e portas de espelho, 2 excellentes columnas de carvalho com vasos para flores, 2 lindos porta-bibelots entalhados e com espelhos, 1 importante espelho oval de vidro biseauté e moldura dourada, 1 conversadeira para centro de sala (obra fina), 6 lindas cadeiras douradas, 2 interessantes medalhões de biscuit, 1 importante grupo de terra cotta representando «Amor» e «Psyché», 2 esplendidas columnas burilladas, 2 lindos porta-bibelots de nogueira, 3 finissimas figuras de biscuit, 2 cantoneiras de carvalho torneadas e entalhadas, 2 finos e grandes jarros, 1 linda mesinha de phantasia, 4 estatuetas, 1 linda mesinha com pintura a oleo, 2 mimosos etageres entalhados com espelho, 2 importantes estatuetas de terra cotta representando «Venus» e «Diana», 2 figuras esculpidas em bloco 4 importantes porta-flores com figuras imitação bronze, 7 tapetes finos de velludo, 3 lindas columnas de phantasia, 1 lyra para gaz, 1 graphophone completo com 80 peças, 1 banquinha, 3 lindas sanefas, 6 cortinados de côres, 2 escarradeiras finas de porcellana, tapete fino para forro de sala, 2 lindos quadros e 1 mesa para jogo.

SALA DE ENTRADA

1 excellente porta-chapéos com espelho e entalhado, 1 divan, 2 columnas com vasos finos para plantas, 6 cadeiras de phantasia, 2 quadros, 1 importante secretaria (Bureau Ministre) de carvalho, 1 cadeira de junco com rosca para secretaria, 1 linda estante de carvalho com frizos dourados, 1 lindo porta bibelot de carvalho com armario, 6 quadros de paizagens, 1 reposteiro de lã, 1 lança para reposteiro, 1 mesa para escriptorio, 1 estante para livros, grande quantidade de livros, obras de litteratura.

ALCOVA

1 importante guarda casacas com porta de espelho de vidro biseauté, 1 esplendido toilett systema americano guarnecido de erable, 1 lindo lavatorio de armario com pedra guarnecido de erable, 3 lindas sanefas, 6 cortinados de côres.

1.° QUARTO

1 excellente commoda de vinhatico bem trabalhada, 1 riquissima cama de amarello queimado completamente entalhada com 2 frentes, 2 lindos reposteiros de contas, 1 cupola para cama, 1 costureira, 1 berço de vime americano.

2.° QUARTO

1 commoda de amarello, 1 cama de ferro dourada para creança, 1 cama berço americana, 1 banquinha de amarello, 1 lavatorio de junco com espelho, 1 guarnição para lavatorio.

3.° QUARTO

1 cama de ferro para casal com lastro de arame, 1 porta calça, 1 cadeira de braço, 1 sofá pequeno, 1 estante, 1 mesa com 2 gavetas.

SALA DE JANTAR

1 importante e rica mobilia de carvalho entalhada e torneada composta de 1 lindo guarda louça com marmore, 2 aparadores com pedra e espelho, 1 trinchante com pedra, 1 mesa elastica com 5 taboas e 12 importantes cadeiras com assento e encosto de couro tudo egual e de gosto, 1 excellente guarda louça de suspensão com pedra, 1 carro para creança, 1 creado mudo, 1 cadeira carro para creança, 1 esplendida mesa de amarello elastica com 3 taboas e cabeceiras ovaes, 4 lindos quadros de fructas e caças, 12 cadeiras de junco com bracinho, 1 importante quadro a oleo, 1 relogio de parede, 2 quadros de peixe representando a natureza morta, 1 porta-conservas fino, 4 ricas sanefas de carvalho, 1 rifle, 4 cortinas de phantasia, 1 porta-gelo, 2 pyramides de vidro, 1 cento de pratos para mesa, 2 fructeiras de baccarat, copos para cerveja, taças para champagne, copos finos de baccarat, calices finos de baccarat, 1 liceireiro, canecos para café, chicaras para chá, conchas para sorvete, talheres finos para mesa e sobremesa e muitos outros objectos de uso domestico.

Quinta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

No chalet á rua das Pernambucanas n. 15 (Capunga)

O agente Gusmão, autorisado pelo illmo. sr. Antonio Monteiro Sobrinho, fará leilão de todos os importantes moveis e objectos ali existentes.

A's 10 e 40 partirá da estação do Brum um bonde especial que dará passagens aos concorrentes.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61—armazem

3.° E ULTIMO LEILÃO DE PREDIOS

Magnificamente situados para negocio.

Optimo emprego de capital.

Um casa de taipa sem numero, collectada porém sob o n. 12, á Estrada de Belém, freguesia da Graça, tendo 2 portas de frente, tres ditas no oitão, um salão, um quarto pequeno, quintal murado e diversas dependencias, medindo de frente 5 metros e 85 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros.

Uma casa de taipa com os numeros 1 e 2 sita á rua de S. João no largo do Arruda, Estrada de Beberibe, municipio de Olinda.

Ambas alugadas e com estabelecimento de molhados

Rendendo a primeira rs. 50$000 e a segunda rs. 65$000, mensaes, servindo de base para este leilão as offertas obtidas nos anteriores.

Sabbado, 30 de junho

AO MEIO-DIA

A' rua do Bom Jesus n. 61, armazem

O agente Tito Pinto em virtude do mandado firmado pelo exm. sr. dr. José Clementino Carneiro da Cunha, juiz municipal de orphams em pleno exercicio, venderá em leilão publico no dia, hora e logar acima designados, a requerimento do inventariante e herdeiros dos bens deixados por fallecimento de Albino José dos Santos, os immoveis supra mencionados, pertencentes ao espolio do referido finado, para pagamento de dividas e despezas judiciaes.

Signal vinte por cento

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61 armazem

LEILÃO

De moveis, louças, vidros e mais accessorios de casa de Familia.

SENDO:

Uma mobilia de pau carga entalhada e envernizada de preto composta de 19 peças, 19 pannos de chrochet para cadeiras, 1 espelho oval, moldura dourada, 4 quadros com oleographias, 1 tapete para sofá, 6 ditos para portas, 4 escarradeiras de porcelana, 7 etagers differentes, 2 serpentinas de crystal, 5 jarros para flôres, 2 vasos para plantas, 1 candieiro de suspensão, 2 ditos para mesa.

Um grande espelho sobre columnas, 1 cama para casal com balaustres, 1 cupola para cortinado, 1 mesa de cabeceira, 1 toilette de armario com pedra e espelho, 1 lavatorio, 1 guarnição para lavatorio, 1 balde para agua servida.

Uma mesa elastica com 3 taboas, 2 aparadores torneados, 1 quartinheira de columna, 6 cadeiras de junco, 4 quadros com oleographias, 2 consolos com pedra escura, 2 etagers, 1 lavatorio de ferro, 1 taboa de engommado com cavalletes, 3 cabides de parede, 1 cabide de columna, 2 candieiros de mesa, 1 cama para solteiro, 1 mesa de cabeceira, 1 veneziana, 3 transparentes, louças, vidros e mais objectos de uso domestico.

Segunda-feira, 2 de julho

A'S 11 HORAS

Na rua do Imperador n. 61, 2.° andar

AGENTE TITO PINTO

Autorizado pela exma. sra. d. Maria Adelaide de Souza Castro, que mudou de residencia, venderá em leilão no dia hora e logar acima designados, todos os moveis e mais objectos existentes no referido 2.° andar.

AO CORRER DO MARTELLO

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, importante piano americano de «Ubel Lecheleiter» espelho dourado e crystal, porcelanas finas, crystaes, metaes, importante guarda vestidos com portas de espelho, toillet systema americano com espelho de vidro bisauté, mobilias finas de sala de visitas, quartos e sala de jantar, e muitos outros moveis e objectos cuja descripção detalhada será publicada nos jornaes de domingo.

Terça-feira, 3 de julho

A'S 11 HORAS

Na rua das Pernambucanas n. 8, Capunga

O agente Gusmão, autorizado pelo illmo. sr. Manoel Gomes Carneiro da Cunha, em viagem ao Rio de Janeiro, fará leilão de todos os moveis e objectos existentes em casa de sua residencia sita á rua das pernambucanas n. 8, cuja casa aluga-se, a tratar na rua do Crespo n. 21 e para ver no dia do leilão. A's 10 e 40 partirá da estação do Brum um bonde especial, que dará passagem aos concorrentes.

EDITAES

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 21 de Junho de 1906.

Terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H nos quaes está edificada a fabrica de pregos na ilha dos Maruins, á margem da estrada de ferro central de Pernambuco.

Tendo o dr. Manoel Gomes de Mattos, proprietario da fabrica de pregos outr'ora pertencente a F. Cox & C.ª, requerido o desmembramento de parte dos terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H em que está edificada a mesma fabrica, na ilha dos Maruins, á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguezia de Afogados, terrenos estes aforados a Balthazar Menezes, convido, de ordem do dr. delegado fiscal, ao mesmo Balthazar Menezes e mais a quem interessar possa o alludido aforamento, a virem apresentar nesta delegacia, dentro do praso de trinta dias a contar da publicação destes editaes, documentos que comprovem suas posses sobre os referidos terrenos.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de junho de 1906. O secretario da junta—*Rubens T. Weyne.*

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do sr. dr. director, faço publico que fica marcado o praso de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da primeira secção desta Faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre *Philosophia do direito e direito romano.*

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de dr. em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o sr. dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de junho de 1906.—O secretario, *Henrique Martins.*

Administração dos Correios de Pernambuco. Recife, 21 de Junho de 1906

EDITAL

De ordem do sr. Sub-Director, servindo de Director Geral dos Correios da Republica, autorizado por aviso do gabinete do sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas de 15 do corrente e de conformidade com o Regulamento Postal vigente, faço publico que serão postas em circulação no dia da primeira reunião do Congresso Pan-Americano as novas formulas de franquia emittidas para commemorar o 3.° Congresso Pan-Americano.

Essas formulas especiaes circularão dentro de sessenta dias a contar da data da primeira reunião do Congresso e só terão curso no interior do territorio da Republica Brazileira.

Findo o prazo respectivo todas essas formulas de franquia serão retiradas da circulação e recolhidas á Directoria Geral visto serem daquella data em diante consideradas sem valor, estando portanto sujeita a correspondencia ao porteamento no dobro. As novas formulas são sellos especiaes adhesivos das taxas de cem e duzentos réis, bilhete postal da taxa de cincoenta réis e cartas-bilhetes das taxas de cem e duzentos réis.

Os sellos especiaes adhesivos da taxa de duzentos réis têm as seguintes dimensões: comprimento, trinta e cinco millimetros, largura, vinte e um millimetros, picotagem, onze pontos. A impressão é feita em branco sobre fundo azul, sendo o desenho do professor Henrique Bernardelli, conforme a descripção abaixo:

—Dois bellos typos de mulher em fraternal amplexo representando as raças latina e anglo-saxonia e symbolisam os habitantes do grande continente americano, tendo ambas o olhar fixo no mesmo e unico ideal que lhes é apontado por Minerva, deusa da sabedoria, que recostada no globo terrestre onde apparece aquelle continente, estende com uma das mãos o ramo de oliveira, symbolo da paz, emquanto sustenta na outra a roda alada que representa a fortuna.

O caracter de cada personagem é dado pela cabeça por onde se vê que o typo de indios tão bellos e energicos que representam a raça anglo-saxonia differe do outro personagem cujo perfil é puramente latino.

No angulo superior direito ha um facho acceso e uma carta fechada que symbolisam o progresso de que o Correio é o maior transmissor.

O ramo de carvalho, symbolo da força, reune na base figuras, tendo sobre elle o valor da taxa representado pelo algarismo dois, seguido de dois zeros e das lettras R. S., formando o dizer «Duzentos réis».

Esse dizer é antecedido pela palavra «Correio» inscripta sobre o globo terrestre.

No alto ha as palavras «E. U. do Brazil» e logo abaixo «Rio de Janeiro» para comprovar em que capital se reuniu o 3.° Congresso e finalmente na parte inferior do sello, sobre uma facha que remata a composição lêem-se os dizeres: «3.° Congresso Pan-Americano.»

Os sellos da taxa de cem réis, tambem commemorativos, têm as mesmas dimensões, picotagem e desenho identicos, sendo impressos em branco sobre fundo encarnado, differenciando apenas o valor da taxa, substituidos os algarismos 200 por 100.

O bilhete postal da taxa de cincoenta réis tem na vinheta a reproducção da fachada do palacio destinado ás sessões do 3.° Congresso Pan Americano, vendo-se no fundo o Pão de Assucar.

No angulo superior direito vê-se o sello fixo da taxa de cincoenta réis impresso em côr verde sobre o fundo branco.

Symbolisa a paz, gravando sobre a face do globo que representa a America as palavras: 3.° Congresso Pan Americano.

Nos lados estão symbolos do commercio, navegação, industria e artes, e abaixo, em semi-circulo, a entrada da barra.

As cartas bilhetes de cem réis, representam um trecho da Avenida Central, impresso tambem na vinheta, tendo no angulo superior direito o sello fixo da taxa de cem réis impresso em encarnado, sobre fundo branco, cujo desenho é egual ao do bilhete postal e carta bilhete de duzentos réis.

As cartas da taxa de duzentos réis têm gravura na vinheta representando o panorama de um trecho da Avenida beira-mar.

O angulo superior direito tem um sello fixo da taxa de duzentos réis, impresso em azul sobre fundo branco, cujo desenho é identico ao do bilhete postal de cincoenta réis e da carta bilhete de cem.

Alem das gravuras acima descriptas o bilhete postal tem impresso os seguintes dizeres: «Bilhete Postal» e logo abaixo em uma placa rectangular «Palacio destinado ás sessões do 3.° Congresso Pan Americano—Rio de Janeiro» tendo na parte inferior, ultima linha, a palavra «Brazil».

As cartas bilhetes de cem réis têm mais os seguintes dizeres impressos: «Carta bilhete—E. U. do Brazil—3.° Congresso Pan-Americano»; na parte inferior numa placa rectangular, um trecho da Avenida Central do Rio de Janeiro; no lado opposto vêem-se impressas as armas da Republica.

As cartas de duzentos réis têm mais os seguintes dizeres impressos: «Carta bilhete—E. U. do Brazil 2»; mais abaixo numa placa rectangular «Trecho da Avenida beira-mar Rio de Janeiro» e finalmente na parte inferior, ultima linha «Brazil».

No lado opposto acham-se impressas as armas da Republica.—O administrador, *Aurelio Tavares.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1.° de junho de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante 30 dias uteis a contar desta data, recebem-se livres de multa, os impostos de limpesa, biqueira, empannadas, letreiros, porta aberta, aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguesias do Poço, e Varzea, relativos ao 1.° semestre do corrente anno.

Findo o referido prazo serão os mesmos impostos cobrados com a multa da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, Sub-Director

Decima urbana

COBRANÇA DO 2.° SEMESTRE DE 1905—1906

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 31 DE MAIO DE 1906

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital será arrecadado sem multa o imposto de decima urbana, relativo ao 2.° semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança effectuar-se-á com as multas regulamentares.

O conhecimento do imposto do 2.° semestre sómente será extrahido mediante a exhibição da quitação do 1.°.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

COMMERCIO

DIA 27 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 13/16 d. por 1$000 do banco

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 16 13/16 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 27/32, fechando á tarde com a de 16 13/16.

A cobrança de saques foi feita a 16 25/32.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 16 27/32 e fechou com a de 16 7/8.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 360 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão, 0$000 mercado paralysado.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	2$000	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$100	a	1$150
Brutos seccos	1$100	a	1$150
Brutos mellados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$200.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$400 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacado a 510 e a granel a 460 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 33$, 1.ª qualidade 31$000, mediana 29$, 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros espichados, não tem cotação.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a $450.

Couros verdes, o kilo a 580 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 2$600.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 12$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 105 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 27

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Francisco*, para Camocim: Fonseca Nunes & C 4 cxs. com perfumarias e miudezas; Loureiro Barbosa & C 10 scs. 750 kils. assucar usina e 25 cxs. 875 lits de oleo de ricino; Frederico & C 1 pacote 30 kils. vaquetas.

Para Aracaty: Alfredo Silva 1 cx. com chapéos; Alpheu Raposo & C 16 lits vinho medicinal; Moreira Lima & C 11 atados 1007 kils. estopa; Miranda Souza & C 2 cxs. 120 kils. de pregos, 3 chapas de ferro e 5 vols. fogões e pertences; Loureiro Barbosa & C 3/2 barricas 180 kils. assucar refinado: Francisco Manoel da Silva 4 cxs com medicamentos; Pinto Alves & C 20 scs. 1500 kils. assucar usina.

Para Macau: Claudio Ribeiro 3 cxs. 150 kils chumbo, 1 cx 3 kils papel, 10 kils. de perfumarias e 9 duzias de pares de meias de algodão; Hermogenes Lima 1 cx. e 1 pacote 66 kils. tecidos de algodão; Joaquim Gonçalves & C 3 cxs. e 4 fardos 870 kils. tecidos de algodão; A. Neves de Almeida 1 cx com chapéos; Loureiro Barbosa & C 6 scs. 450 kils. assucar usina, 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado, 3 cxs. 110 kils. doce e 6 kils. massa de tomate; Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx. 30 kils. livros em branco e 1 cx 10 kils. tinta para escrever; Loureiro Maia & C 1 fardo 53 kils. tecidos de algodão.

Para Mossoró: Hermogenes Lima 11 fardos 776 kils. de tecidos de algodão.

Moreira Lima & C 7 fardos 513 kils. tecidos de algodão; Gomes de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 9 duzias de pares de meias de algodão; Augusto Fernandes & C 1 cx. chapéos; Miranda Souza & C 1 sc. 12 kils. chumbo e 2 algarís de ferro; Loureiro Barbosa & C 4 scs. 300 kils. assucar usina; F. Carneiro Guimarães 1 cx. medicamentos; Albino Silva & C 1 fardo 100 kils. fio de velas; Alves Lima & C 471 scs. 19782 kils. farinha de mandioca.

Para Amarração: Loureiro Barbosa & C 20/4 barricas 1000 kils. assucar refinado

Para Natal: Machado Pereira & C 1 cx e 5 fardos 373 kils. tecidos de algodão; Alfredo Borges 10 scs 750 kils. assucar branco e 4 scs. 300 kils. assucar demerara

Para Macaú; Machado Pereira & C 3 fardos 189 kils. tecidos de algodão; Moreira Lima & C 1 fardo 63 kils. tecidos de algodão.

No vapor *Camocim*, para Rio de Janeiro: Loyo & C 100 scs. 6000 kils assucar branco e 100 scs. 6000 kils assucar mascavado; M. Soares da Silva 10 cxs. 336 kils doce

No vapor nl. *Espirito Santo*, para Curityba: M. Soares da Silva 30 barris 2460 lits, de aguardente.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeiro: Amorim Silva & C 200 scs. 15400 kils. algodão em rama

Na barcaça *Nympha do Mar*, para S. Miguel; L. Ferreira & C 60 cxs. 1260 kils. de sabão.

Para Macaú: L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão.

Na barcaça *Aurea*, para Areia Branca: Fonseca Irmãos & C 30 cxs. 510 kils. de sabão.

Em uma balsa, para Porto de Pedras; Luiz Amorim & C 36 páos de jangada.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado hontem do norte, consignado a J. Velloso.

Carga de Manáos

Pipas vasias 100 a Pereira Pinto & C.

Tonel de ferro vasio 1 a L. Pallie.

Encommendas 1 cx. a Julio Moreira Alves.

Carga do Pará

Drogas 4 cxs. a Alpheu Raposo.

Farinha 1 encapado a J. Ramos.

Carga do Maranhão

Morim 7 fardos á ordem.

Tecidos 5 ditos a Moreira Lima & C, 4 a Ventura Matheus & C, 11 a Alves de Britto & C. 19 a A. Menezes & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 26	1.229.196$914
Idem do dia 27	27.615$596
	1.256:812$510

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 26	360.417$588
Dia 27.—Diversos impostos	27.538$032
Idem: Exportação	3.854$556
	391 810$176

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 26	1.473$407
Idem do dia 27	49$150
	1.522$557

CAIXA ECONOMICA

Dia 27: Entrada de depositos	6.953$000
Saidas idem idem	4.901$000
Saldo para a delegacia	2.052$000
A pagar de liquidações e por conta	6.605$275

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 25	60:703$875
Idem do dia 26	3.451$919
	64.157$794

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Junho

Gram Pará, do sul hoje.
União, do sul hoje.
Itatuba, do sul hoje.
Matador, de Liverpool hoje.
Amazon, da Europa hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Olinda, do sul amh.

Mez de Julho

Cordillere, do sul a 1.
Orissa, da Europa a 7.
Tennyson, do sul a 7.
Orita, do sul a 7.
Amazone, da Europa a 19.
Chili, do sul a 29.

VAPORES A SAIR

Mez de Junho

Santos e esc. *Obi*, hoje ás 5 horas.
B. Aires e esc. *Amazon*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Olinda*, amh. ás 6 h.
Santos e esc. *Camocim*, a 30 ás 5 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Espirito Santo*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Cruzador allemão *Bremen*, munições.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Obi*, v. generos.
Patacho nacional *Delicia*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclipse*, v. generos.

DIA 27—ENTRADAS

Fernando e Roccas, 3 dias, vapor nl. *Beberibe*, de 389 tons, commandante M. de Andrade, equipagem 30, carga v. generos, á Companhia Pernambucana.

Manáos e esc., 10 dias, vapor nl *Espirito Santo*, de 760 tons., commandante Carlos de Carvalho, equipagem 72, carga v. generos, á Agencia Lloyd Brazileiro

Hull e esc., 28 dias, vapor inglez *Connay*, de 1669 toneladas, commandante H. Stump, equipagem 31, carga v. generos, a Williams & Johnson.

Porto Alegre e esc., 19 dias, vapor nacional *Itapoan*, de 467 tons., commandante A. Haskins, equipagem 32, carga v. generos, a J. I. Guedes Pereira.

SAIDAS

Rio e esc., vapor nl. *Espirito Santo*, commandante Carlos de Carvalho, carga v. generos.

Amarração e esc., vapor nl. *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nl. *Espirito Santo*, no dia 27:

MANÁOS—Arthur P. Barretto, Arthua M. Ribeiro e Esperança M. Bezerra.

PARÁ—Caetano de A. Campos, Manoel Baptista, João Correia, Joaquim Neves, Pedro A. da Silva e sua senhora.

MARANHÃO—Joaquim R. da Silva, Maria da Conceição, Robert de Galles, Ozorio Dantas, Paulino de Miranda, Salvino Rodrigues, Custodio Rubens, R. G. Latham e 2 sargentos.

—Sahidos para o sul no vapor nl *Gonçalves Dias*.

MACEIÓ—José Moreira.

BAHIA—C. F. Ruoll, Luiz R. Dias, Juan C. de La Lema, Castro dos Santos, Antonio da Silva, Joanna Bitexina, Severino Brito e Adelia de Lima.

RIO—Dr. Luiz Gonzaga e Rita Angelica da Silva.

O doutor José Clementino Carneiro da Cunha, juiz municipal supplente em exercicio da 1.ª vara criminal e presidente da 7.ª sessão do tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que fica designado o dia 2 do mez de julho do corrente anno, ás 10 horas da manhan, para ter logar a 7.ª sessão ordinaria do tribunal correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo tribunal correccional:

S. JOSÉ

Antonio José Monteiro.
Pedro Affonso Fiusa de Oliveira.

RECIFE

Levino Buarque de Lima.

BOA-VISTA

Antonio Rodrigues Ferreira Junior.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

AFOGADOS

Joaquim José Ferreira da Rocha.

GRAÇA

José de Castro Monteiro.

POÇO

Affonso Lopes Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia 2 do referido mez, ás 10 horas da manhan, no tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districto para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outrosim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos ... Antonio José d'Oliveira, João Gomes de Barros, vulgo João Lamenha, José ... dos Pinto Ferreira, Antonio Leite Marinho, João Ingles, Seraphim de tal, ... conhecido por Bio e Antonio Falcão Taques.

Recife, 22 de junho de 1906. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, escrevi.—*José Clementino Carneiro da Cunha.*